



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
22 DE MARÇO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.248

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
<b>CONTRATOS</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
<b>EDITAIS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>35</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.266 de 21 de março de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.849.782,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 32.599 /2022- SMED

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de março de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 35.266/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.113300	3.3.90.93	2.2.22	770.268,00		
	12.365.0001.113200	3.3.90.93	2.2.15	2.538.237,00		
	12.365.0001.113200	3.3.90.93	2.2.22	3.541.277,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.849.782,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.849.782,00</b>		

**DECRETO Nº 35.267 de 21 de março de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de março de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.267/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	09.272.0014.230700	3.1.90.92	0.2.03	2.000.000,00		
	09.272.0014.230700	3.1.90.01	0.2.03		2.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.268 de 21 de março de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de março de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.268/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.92	0.1.00	6.000,00		
	06.181.0004.207400	3.3.90.93	0.1.00	400,00		
	06.122.0014.250115	3.3.90.39	0.1.00		6.000,00	
	06.181.0004.207400	3.3.90.39	0.1.00		400,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.400,00</b>	<b>6.400,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.400,00</b>	<b>6.400,00</b>	

**DECRETO Nº 35.269 de 21 de março de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.762.100,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e dois mil e cem reais ) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de março de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.269/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.37	0.1.00		1.762.100,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.762.100,00</b>	
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.37	0.1.00	1.762.100,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.762.100,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.762.100,00</b>	<b>1.762.100,00</b>	

**DECRETO Nº 35.270 de 21 de março de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de março de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.270/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.50.43	2.2.14	500.000,00		
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	2.2.32	300.000,00		
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	2.2.32		300.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	2.2.14		500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.271 de 21 de março de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de março de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.271/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.452.0004.207200	3.3.90.39	0.1.17	2.000.000,00		
	15.452.0004.207200	4.4.90.51	0.1.17	1.000.000,00		
	15.452.0004.206900	3.3.90.39	0.1.17		3.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.272 de 21 de março de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de março de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.272/2022**

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.272/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.181.0004.207400	3.3.90.93	0.1.24	200,00		
	06.181.0004.207400	4.4.90.52	0.1.24		200,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 21 de março de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ADENILZA PERLA PEREIRA	805.07X-XXX-XX	34º	0510521-70.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada

pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - SMS/ SAUEF /30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ARIADNA CARLA REIS MENDES	002.63X.XXXXX	19º	8005051-42.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
ANA AMELIA NUNES SANTOS	114775XXXX	28º	0000823-03.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ANDREIA ANDRADE DOS SANTOS	889.80X.XXXXX	52º	8008438-02.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO- SMS / - / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ALINE NOVAES FEITOSA	939.96X.XXX-XX	112º	8002396-97.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO / SMS / - / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
AMERICA CHAVES REIS	352.76X.XXXXX	103º	8002182-09.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	010.45X.XXX-XX	282º	8000035-73.2018.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	004370-4	806.349.0XXXX	2984º	0021023-72.2009.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / SAUEMF / 30 H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ALLEX MORELLI HEIDERICH DE MATTOS	071540XXXX	6º	0022133-02.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
AILTON DIAS DO CARMO	21658XXXX	53º	0000366-68.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidato abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - SMS / SAUEF / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
BÁRBARA BUENO SILVEIRA SOARES	002.11X.XXX-XX	91º	8008239-09.2018.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
BRUNA IMPROTA DE OLIVEIRA MENDONÇA	095460XXXX	5º	0007896-26.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Edital nº 03/2019, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente

suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA SAUEF

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
BRUNA NATALIE DIAS DUARTE	925006144	008.29X.XXXXX	6º	8017692-94.2019.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público, Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO SANITARISTA - SANITARISTA - SMS / - / 40H:

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
CAROLINE PAGNAN DE CARVALHO	976.91X.XXX-XX	15º	8005087-84.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDIA DOLORES VASCONCELOS DE ANDRADE	09842XXXX	1139º	0109259-39.2005.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidato abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos,

deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- SMS / - / 40H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
DANIELE LARANJEIRA VENAS	839.52X.XXX-XX	71º	8036311-38.2020.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
DANIELA SEIFARTH MIRANDA	11334-XXXXX	78º	0025664-96.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO SANITARISTA - SMS / - / 40H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
EDILENE MARIA CAVALCANTE DE FARIAS	229.19X.XXX-XX	8º	8017080-93.2018.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos,

deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
EDUARDO PINTO DE QUEIROZ	012.61X.XXX-XX	207º	8003878-46.2018.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ELIANA CONCEIÇÃO FERNANDES	42280XXXX	545º	0548421-24.2015.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, para posse, das 09:30 às 11:30h e das 13:30 às 15:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

EDITAL:03/2019

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU - 30H

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
EMILY FERREIRA SOUZA RICARDI	925009695	840.27X.XXXXX	77º	8056851-07.2020.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris,

nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Os candidatos que já forem ocupantes de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO NUTRICIONISTA - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
FERNANDA AZIZ BARBOSA	1400XXXX	7º	0026492-92.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO / ADMINISTRAÇÃO DIRETA / 20H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	829.01X.XXXXX	222º	8007449-93.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
FELINI FERNANDES MANGABEIRA	005.41X.XXX-XX	34º	0547274-60.2015.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidato abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
FRANCINE PEREIRA PAIXAO FARIAS	004.05X.XXX-XX	394º	8006219-79.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
GILMARA ALVES TORRES	088355XXXX	116º	0003413-50.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Edital nº 03/2019, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO/SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
HELOISA HELENA MAGALHÃES CRUZ	925001191	022.64X.XXXXX	6º	8106074-26.2020.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,



**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Os candidatos que já forem ocupantes de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
HESQUIA MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	043359XXXX	67º	0009078-47.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ISABELA SILVA DE OLIVEIRA	66115XXXX	67º	0019489-86.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 20H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
IVNA DUTRA CAVALCANTE ALELUIA	938.96X.XXXXX	212º	8003169-74.2019.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - SMS / SAUEF / 30H:

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JERONIMO PELETEIRO TOURINHO	874.92X.XXX-XX	67º	8001575-93.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, do Edital nº 03/2019, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO ESPECIALIDADE: MÉDICO/SAMU AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JOÃO MATHEUS DANTAS ALMEIDA	925022351	033.51X.XXXXX	179º	8106074-26.2020.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, do Edital nº 03/2019, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO/SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JOÃO PAULO ALMEIDA SILVA	925007252	842.28X.XXXXX	9º	8106074-26.2020.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial com trânsito em julgado abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JONATAN DE SANTANA MIRANDA AMORIM	012.77X-XXXXX	675º	0561077-13.2015.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público, Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PEDIATRA - SMS / SAUEF / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO	390.74X.XXX-XX	76º	0511873-63.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma

documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - SAUEF / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JOSÉ MAGALHÃES LANDIN NETO	013.87X.XXXXX	85º	8003843-23.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público, Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JUCIARA SILVA DOS SANTOS	831.81X.XXX-XX	53º	0027390-08.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFESSOR ED INF-4aSERIE

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JUCIVALDA DA CRUZ BORGES	03190XXXX	2102º	0210828-15.2007.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidato abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César,

nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JULAINÉ LIMA SILVA SANTIAGO	017.16X.XXX-XX	78º	8000238-38.2018.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO / SMS / 20H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JULIANA FERREIRA FERNANDES	024.87X.XXXXX	55º	8001022-12.2018.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público, Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PEDIATRA - SMS / SAUEF / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JURANDIR RAMOS FREITAS	111.04X.XXX-XX	68º	8005047-05.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público, Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
LARISSA VIANA GUIMARÃES	032.12X.XXX-XX	363º	8000044-35.2018.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Edital nº 03/2019, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO/SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
LAYSA MORGANNA MENDONÇA REBONATO	925011750	042.84X.XXXXX	146º	8106074-26.2020.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Cargo: AUDITOR FISCAL  
Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Ampla Concorrência

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
LEONARDO MITSUHIRO TANAKA	28239XXXX	17°	8015670- 63.2019.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n° 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU - 30H

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
LETICIA VITOR DE ANDRADE SANTOS	925021778	019.34X-XX	152°	8018455- 27.2019.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, n° 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO FÍSICO - SMS / - / 40H:

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
MARCIO JOSÉ OLIVEIRA RAMOS	077180XXXX	4°	0005925- 26.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, tendo em vista o deferimento do Processo Eletrônico SEMGE n° 23564/2020, o candidato abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, n° 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 09:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS/  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA / CAPS / 20H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
MARIA IVANI DOS SANTOS	597.16X.XXX-XX	33°	8022170- 82.2018.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, n° 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
MARIANA LIMA SILVA MAGALHÃES	09216-XXXXX	123°	8002226- 28.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público, Edital n° 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, n° 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEF / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
MARTHA AYSE ARAUJO BRITO	982.98X.XXX-XX	282°	8026851- 61.2019.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público, Edital n° 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, n° 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - /20H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
MICHELE SANTANA COELHO PEDREIRA	021.74X.XXX-XX	152°	8000032-84.2019.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PEDIATRA - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
MONIQUE GONCALVES E SILVA	904.75.XXXXX	66°	8002473-09.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF /30H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
NEDSON LOPES BASTOS JUNIOR	1352938804	292°	0026253-88.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta)

dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
PETRONIO PRIMO COELHO	081578XXXX	24°	0003016-88.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
PRISCILA ALVES PALMEIRA	095523XXXX	57°	0026189- 78 2015.8 05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
RAQUEL SILVA MORAIS	110311876	879.51X.XXXXX	650°	0561405-74.2014.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO FÍSICO - SMS / - / 40H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
SAMIR BRUNE FERREZ DE MORAIS	088587XXXX	6º	0022979-19.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
SIMONE SANTOS FERREIRA	888.15X.XXX-XX	140º	8001395-77.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia

do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
SORAIA ARAÚJO BOMFIM	940.65X.XXX-XX	146º	0027435-12.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS/SAUEF/30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
TATIANA LIMA SILVA	835.73X.XXX-XX	214º	8000047-87.2018.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICOLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
TIAGO JORDAO DE FREITAS PINHEIRO GOMES	804.34X.XXX-XX	71º	8006799-75.2018.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público, Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
VANESSA COSTA LEITE ALMEIDA	001.10.XXX-XX	79º	8000538-31.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
VALDENIR ALMEIDA DA SILVA	972.30X.XXX-XX	132º	8000024-10.2019.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
VERENA DE MELO FREIRE	33103XXXX	7º	0000468-90.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público, Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
WELLINGTON AQUINO OLIVEIRA	805.24X.XXX-XX	80º	8000618-58.2018.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Autorizar a realização do Processo Seletivo Simplificado de 92 (noventa e dois) profissionais para as funções temporárias de Odontólogo - Cirurgião Dentista e Enfermeiro, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde - APS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso I do art. 37, da Lei Complementar nº 02/91 com alterações posteriores e conforme Processo nº 26315/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2022 para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função temporárias de Odontólogo - Cirurgião Dentista e Enfermeiro da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde - APS, **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 3116468, **FELIPE FAGUNDES SOARES**, matrícula nº 3158568, **JOILDES ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3075789, **CRISTINA DE BARROS PAZ SANTOS**, matrícula nº 3076006, **MARIANNA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 3127227, **THAISE OLIVEIRA SEPÚLVEDA**, matrícula nº 3116411, **ALMIR SILVA FERREIRA**, matrícula nº 3042257, **ROSÂNGELA FONTES SANTOS**, matrícula nº 3073175, **MELICIA SILVA REIS GÓES**, matrícula nº 3091442, **EMANUEL MISSIAS SILVA PALMA**, matrícula nº 3117898 e **JANNINE BAULTAR COSTA CUNHA**, matrícula nº 3122915, todos representantes da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2022 para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Odontólogo - Cirurgião Dentista e Enfermeiro, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde - APS, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3091809, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3142306, **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3091753, representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, e **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, Coordenadora III, matrícula nº 3013805 e **MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**, Subcoordenadora II, matrícula nº 3091442, representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de março de 2022

## RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 14/03/2022, publicado no DOM de 15/03/2022, referente a nomeação de **MARCOS BRUN BRITTO**,

ONDE SE LÊ:

Nomear **MARCOS BRUN BRITTO**, para exercer o cargo em comissão ....

LEIA-SE:

Nomear **MARCOS WILLIAN BRUM BRITTO**, para exercer o cargo em comissão ....

## RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/03/2022, publicado no DOM de 19 a 21/03/2022, referente a nomeação de **ANTONIO CARNEIRO DA ROCHA NETO**,

ONDE SE LÊ:

Nomear **ANTONIO CARNEIRO DA ROCHA NETO**, para exercer o cargo em comissão ....

LEIA-SE:

Nomear **ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA NETO**, para exercer o cargo em comissão ....

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n.º: 6882/2022  
Interessado: ANA PAULA SILVA LIMA  
(Inscrição imobiliária n.º 631.176-8)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo n.º: 6534/2022  
Interessado: ANA CRISTINA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária n.º 532.534-0)

Processo n.º: 6568/2022  
Interessado: BARBARA RITA DIAS DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária n.º 355.465-1)

Processo n.º: 6749/2022  
Interessado: JOSE ANTONIO ALMEIDA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária n.º 393.610-4)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n.º: 4769/2022  
Interessado: IGREJA BATISTA SALVAÇÃO E GRAÇA  
(Inscrição imobiliária n.º 545.950-8)

Processo n.º: 6920/2022  
Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR  
(Inscrição imobiliária n.º 964.708-2)

Salvador, 16 de março de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei n.º 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
16.348/2015	JACINTO RODRIGUES GONZALES	
12.609/2016	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	
10.024/2017	GUILHERME FERREIRA DA COSTA	
4.251/2021	MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA FONSECA	

Salvador, 21 de março de 2022

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	IVO BARBOSA ADVS. ASSOCIADOS E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	148.867-8
CNPJ	97.422.620/0001-50
PROCESSO N.º	28886/2021
NFL N.º	208.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU DIFERENÇAS NOS LANÇAMENTOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2021 - REVISÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL DO IMÓVEL, DE EDIFICADO NÃO RESIDENCIAL PARA TERRENO (SEM EDIFICAÇÃO), COMO DE FATO SE APRESENTA - CONSEQUENTE RECALCULO, COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA SUAS ALEGAÇÕES - MANTÉM-SE INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL -- ARRIMO NA LEI 7186/2006, DENTRE OUTRAS CITADAS NO TEXTO.

Salvador, 21 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL****COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE INSTÂNCIA****CONVITE**

CONTRIBUINTE	ESCOLA OMEGA LTDA -ME
CGA	128.586/001-95
CNPJ MATRIZ	00.989.835/0001-16
PROCESSO	31517.2018
NFL/AI	380.2013
MATÉRIA	APRESENTAR PROCURAÇÃO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/ MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS N.º 01, - CENTRO, 2.º ANDAR, SSA-BA, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS E TOMAR CIÊNCIA, NOS AUTOS DO PROCESSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 21 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	NATANAEL DA VEIGA TAVARES - SÓCIO DIRETOR
INSC. IMOBILIÁRIA	627.838-8
CNPJ N.º	15.212.616/0001-01
PROCESSO N.º	33886/2021
NFL N.º	342.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	TRSD DIFERENÇAS NOS LANÇAMENTOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2020 - ALTERAÇÃO NO USO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, DE RESIDENCIAL PARA COMERCIAL (NÃO RESIDENCIAL) - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DESPROVIDA DE PROVAS E DE AMPARO LEGAL -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANTÉM-SE INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL -- ARRIMO NA LEI 7186/2006, DENTRE OUTRAS CITADAS NO TEXTO.

CONTRIBUINTE	LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	NATANAEL DA VEIGA TAVARES - SÓCIO DIRETOR
INSC. IMOBILIÁRIA	627.838-8
CNPJ N.º	15.212.616/0001-01
PROCESSO N.º	33887/2021



NFL Nº	343.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU DIFERENÇAS NOS LANÇAMENTOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2020 - ALTERAÇÃO NO USO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, DE RESIDENCIAL PARA COMERCIAL (NÃO RESIDENCIAL) - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DESPROVIDA DE PROVAS E DE AMPARO LEGAL -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANTÉM-SE INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL -- ARRIMO NA LEI 7186/2006, DENTRE OUTRAS CITADAS NO TEXTO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	IVO BARBOSA ADVS. ASSOCIADOS E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	019.804-8
CNPJ	97.422.620/0001-50
PROCESSO Nº	28881/2021
NFL Nº	207.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU DIFERENÇAS NOS LANÇAMENTOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2021 - REVISÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL DO IMÓVEL, DE EDIFICADO NÃO RESIDENCIAL PARA TERRENO (SEM EDIFICAÇÃO), COMO DE FATO SE APRESENTA - CONSEQUENTE RECÁLCULO, COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA SUAS ALEGAÇÕES - MANTÉM-SE INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL -- ARRIMO NA LEI 7186/2006, DENTRE OUTRAS CITADAS NO TEXTO.

Salvador, 21 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>OLDEMAR FILEMON SPÍNOLA</b>
REQUERENTE	OLDEMAR FILEMON SPÍNOLA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	524.604-0
CPF DO CONTRIBUINTE	169.478.865-20
PROCESSO Nº.	4946/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 210.211,82, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>
REQUERENTE	SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	590362-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	03.174.517/0001-95
PROCESSO Nº.	5006/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 2.833.081,68, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Salvador, 21 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>POSTO DE COMBUSTÍVEIS NEVES LTDA</b>
REQUERENTE	POSTO DE COMBUSTÍVEIS NEVES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	243433-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	00.861.323/0001-70
PROCESSO Nº.	5381/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 2.545.763,54, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ESPÓLIO DE HELIO PASSOS DE LACERDA</b>
REQUERENTE	ESPÓLIO DE HELIO PASSOS DE LACERDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	575572-7
CPF DO CONTRIBUINTE	047.017.805-10
PROCESSO Nº.	6267/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 1.146.338,33, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor,

comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

<b>PROCESSOS</b>	<b>CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO</b>	<b>NFL/NL/AI</b>
4.251/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA FONSECA	
10.024/2017	GUILHERME FERREIRA DA COSTA	

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
12.485/2019	DANIEL SUAREZ SOLIS	
7.151/2018	DANIEL SUAREZ SOLIS	

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EXCLUSÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 18/02/2022, referente a Rescisão de Contrato Temporário - REDA - DEFERIDA, EXCLUIR do PROCESSO SEMGE 2138/2022 a candidata INGRID SOUZA PEREIRA.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de março de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 188/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da PGMS/NPP, as solicitações das servidoras abaixo relacionadas.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
9777/2022	ANGELA MARIA LEMOS ANDRADE BEZERRA	3071041	AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA.
1418/2022	CLEIDE DE OLIVEIRA NOBRE LIMA	3057637	AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário**PORTARIA Nº 189/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo a mesma comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
189639/2021	LIGIA DOS ANJOS BURGOS DE ARAÚJO	3052914

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES****PORTARIA Nº 34/2022**

A Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, X e no art. 27, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2022, referente à implantação e à execução de serviço de acolhimento residencial transitório e acompanhamento psicossocial para jovens, adultos, famílias (com ou sem filhos) e pessoas idosas em vulnerabilidade e/ou risco social que fazem uso abusivo de drogas.

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NOANA SOUZA CAIRES	SUBCOORDENADOR II	3161812	PRESIDENTE
JOSEANE TELES DA SILVA	SUBCOORDENADOR II	3158314	MEMBRO TITULAR
LUCIANA CALAZANS ALCANTARA	PROF. DE ATEND. INTEGRADO	3158534	MEMBRO TITULAR
IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO	SUBCOORDENADOR II	3091786	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção o processamento do chamamento público e o julgamento das propostas, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, em 11 de março de 2022.

**CLÍSTENES BISPO**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RETIFICAÇÃO**

Na Chamada nº 001/2022-CMDCA ACESSO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AOS RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0101900-85.2005.5.050131, publicada no DOM de 25 de fevereiro de 2022, onde se lê:

OBJETIVOS: Apresentar critérios de acesso para as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com sede e atuação no município de Salvador-Bahia, ao recurso de R\$ (913.106,70) novecentos e treze mil cento e seis reais e setenta centavos, provenientes da Ação Civil Pública de nº 0101900-85.2005.5.050131, de autoria do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, tendo como ré a FORD.

Leia-se:

OBJETIVOS: Apresentar critérios de acesso para as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com sede e atuação no município de Salvador-Bahia, através de Termo de Compromisso ao recurso de R\$ (913.106,70) novecentos e treze mil cento e seis reais e setenta centavos, provenientes da Ação Civil Pública de nº 0101900-85.2005.5.050131, de autoria do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, tendo como ré a FORD.

Onde se lê:

1. CRITÉRIOS PARA ACESSO AOS RECURSOS:

III- As organizações devem desenvolver ações gratuitas nas áreas das políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência social, Fomento ao Trabalho decente e atendimento psicossocial para enfrentamento da vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19;

Leia-se:

1. CRITÉRIOS PARA ACESSO AOS RECURSOS:

III- As organizações devem desenvolver ações gratuitas nas áreas das políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência social, Fomento ao Trabalho decente e atendimento psicossocial para enfrentamento da vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes;

Onde se lê:

1. CRITÉRIOS PARA ACESSO AOS RECURSOS:

VIII- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA Salvador assume a responsabilidade pela:

a) Análise prévia de relatórios parciais, finais e prestação de contas encaminhando-os para o MPT, conforme Resolução 009/2021 e Portaria 018/2021 do CMDCA;

Leia-se:

1. CRITÉRIOS PARA ACESSO AOS RECURSOS:

VIII- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA Salvador assume a responsabilidade pela:

a) Análise prévia de relatórios parciais, finais e prestação de contas encaminhando-os para o MPT, conforme Resolução 009/2021 e Portaria 018/2021 do CMDCA e Portaria 04/2022. É vedado o encaminhamento direto ao MPT por parte das entidades, de prestação de contas e dúvidas, pois estas devem ser dirigidas ao CMDCA e dirimidas pelo mesmo e caso necessário, o CMDCA poderá exclusivamente peticionar ou submeter a questão ao GT do MPT.

Onde se lê:

3. DESPESAS AUTORIZADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0101900-85.2005.5.050131.

Remuneração da equipe responsável pelo plano de trabalho e prestação de serviços MEI, CLT ou nota avulsa.

Leia-se:

3. DESPESAS AUTORIZADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0101900-85.2005.5.050131.

Remuneração da equipe responsável pelo plano de trabalho e prestação de serviços MEI, CLT ou nota avulsa de modo que, nos casos em que couber, a entidade deverá primar pelo fiel cumprimento da legislação trabalhista.

Onde se lê:

4. PRAZOS

a) Envio das propostas de projetos - de 25/02/2022 até 25/03/2022 às 12h. Para o e-mail: editalcmdcasalvador@hotmail.com com a especificação no assunto nos seguintes moldes: (Chamamento 0001/2022 - NOME DA INSTITUIÇÃO). Não serão analisadas propostas enviadas fora do prazo previsto na CHAMADA 001/2022; b) Análise das propostas de projetos e compilação da documentação apresentada pelas OSCs/ Associação / Fundações - até dia 13/04/2022; c) Entrega das propostas de projetos ao Ministério Público do Trabalho - até 18/04/2022; d) Divulgação do resultado até 25/04/2022; e) Divulgação do resultado final até dia 05/05/2022 pelo CMDCA; DIÁRIO OFICIAL DO SALVADOR-BAHIA SEXTA-FEIRA 25 DE FEVEREIRO DE 2022 ANO XXXV | N° 8.231 23 f) Entrega do recurso financeiro para as instituições selecionadas, no prazo de até 30 dias, após o resultado e finalizações de diligências do MPT. g) O repasse será feito direto na conta da instituição, após petição do MPT ao Juiz da vara com valores e dados bancários da instituição selecionada. h) A instituição selecionada que tenha impedimento legal que impossibilite o recebimento do recurso da ação civil pública dentro do prazo estabelecido, será desclassificada.

Leia-se:

4. PRAZOS

a) Envio das propostas de projetos - de 25/02/2022 até 15/04/2022 às 12h. Para o e-mail: editalcmdcasalvador@hotmail.com com a especificação no assunto nos seguintes moldes: (Chamamento 0001/2022 - NOME DA INSTITUIÇÃO). Não serão analisadas propostas enviadas fora do prazo previsto na CHAMADA 001/2022; b) Análise das propostas de projetos e compilação da documentação apresentada pelas OSCs/ Associação / Fundações - até dia 24/04/2022; c) Entrega das propostas de projetos ao Ministério Público do Trabalho - até 26/04/2022; d) Divulgação do resultado final até dia 05/05/2022 pelo CMDCA f) Entrega do recurso financeiro para as instituições selecionadas, no prazo de até 30 dias, após o resultado e finalizações de diligências do MPT e assinatura do termo de compromisso. g) O repasse será feito direto na conta da instituição, após petição do MPT ao Juiz da vara com valores e dados bancários da instituição selecionada. h) A instituição selecionada que tenha impedimento legal que impossibilite o recebimento do recurso da ação civil pública dentro do prazo estabelecido, será desclassificada.

As instituições que já enviaram as suas propostas, caso queiram realizar alguma retificação das mesmas, poderão fazê-lo e encaminhar para o CMDCA, conforme previsto no edital, sendo que a última enviada, será considerada para análise.

Onde se lê:

6. AS PROPOSTAS ACEITAS PARA ANÁLISE DEVEM CONTER INTEGRALMENTE:

Leia-se

5. AS PROPOSTAS ACEITAS PARA ANÁLISE DEVEM CONTER INTEGRALMENTE:

Onde se lê:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO A SER APRESENTADO PELAS OSCS Ação Civil Pública nº 0101900.85.2005.5.050131 Ministério Público do Trabalho

Metodologia: Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atreladas; descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho durante a pandemia do COVID-19; Duração do Projeto (descrição de conteúdos e carga horária necessária para desenvolvimento do Projeto).

Leia-se:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO A SER APRESENTADO PELAS OSCS Ação Civil Pública nº 0101900.85.2005.5.050131 Ministério Público do Trabalho

Metodologia: Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atreladas; descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho; Duração do Projeto (descrição de conteúdos e carga horária necessária para desenvolvimento do Projeto).

Salvador, 17 de março de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Conselho Municipal do Salvador - CMS

### RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº01 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, órgão colegiado criado pela Lei nº 7.400 de 2008, alterado pela Lei nº 8.197 de 06 de fevereiro de 2012 e pela Lei nº 9.069 de 30 de junho de 2016, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado mediante o Decreto de 01 de janeiro de 2021, conforme dispõe o Decreto nº 31.796 de 20 de novembro de 2019, em seu art. 6º, presidente, publicado no D.O.M. de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar "ad referendum" a alteração do Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, vigente em 2022 e modificar com o incremento dos recursos do superávit financeiro, exercício de 2021, no total de R\$ 8.667.395,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais), bem como remanejamento dos recursos inicialmente alocados na SUCOP, no total de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), disposto no anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 21 de março de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Presidente

### ANEXO

PLANO DE AQUISIÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR					
Unidade Orçamentária	Categoria de Programação	Situação / Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R\$ 1,00)	
<b>TOTAL</b>					<b>20.566.395</b>
<b>60002 SEDUR – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>					<b>5.213.000</b>
	15.125.0004.113700	Elaboração do Novo PDDU	0.1.13	4.800.000	
		33.90		4.500.000	
		44.90		300.000	
	15.125.0009.213600	Desenvolvimento de Estudos e Análises para Concessão de Regularização Fundiária	0.1.13	413.000	
		33.90		413.000	
<b>60302 FMLF – Fundação Mario Leal Ferreira</b>					<b>99.000</b>
	15.451.0009.114400	Planejar Espaço Urbano – Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos.	0.1.13	99.000	
		33.90		99.000	
<b>61002 SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>					<b>15.254.395</b>
	16.482.0011.122000	Urbanização – Programas de Melhorias Habitacionais	0.1.13	15.247.395	
		44.90		15.247.395	
	16.482.0009.122100	Casa Legal – Regularização Fundiária	0.1.13	7.000	
		33.90		6.000	
		44.90		1.000	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA CONJUNTA Nº 034/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.590, de 21/07/2021, Art. 9º da Lei nº 9.616, de 28/01/2021, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019, Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020, Quinto Termo Aditivo, de 18/03/2021, publicado no DOM nº 7.969, de 26/03/2021 e Sexto Termo Aditivo, de 17/01/2022, publicado no DOM nº 8.203, de 19/01/2022.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 18 de março de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA N.º 034/2022**

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.39	0.1.00	252.640
26.451.0008.111600	44.90.51	0.1.90	2.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>2.252.640</b>

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N.º095/2022**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à implantação de rede de gasoduto PEAD adensamento Graça 02, ramal de interligação e ramal de derivação, sob o uso do método não destrutivo e método destrutivo, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na Rua Raul Drummond - Via Coletora, Rua Dr. João Pondé - Via Coletora II (VC-II), Rua Tenente Pires Ferreira - Via Coletora II (VC-II), Rua Presidente Kennedy - Via Coletora II (VC-II), Rua Pedro Milton de Brito - Via Coletora II (VC-II), Avenida Princesa Isabel - Via Coletora I (VC-I), Avenida Reitor Miguel Calmon - Via Arteria II (VA-II), Rua Eng. Souza Lima - Via Coletora II (VC-II), Ladeira da Gabriela - Via Arteria II (VA-II), Bairros, Graça e Barra, solicitação feita através do Processo SEDUR 24.876/2021, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede de gasoduto PEAD adensamento Graça 02, ramal de interligação e ramal de derivação, sob o uso do método não destrutivo e método destrutivo, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na Rua Raul Drummond - Via Coletora II (VC-II), Rua Dr. João Pondé - Via Coletora II (VC-II), Rua Tenente Pires Ferreira - Via Coletora II (VC-II), Rua Presidente Kennedy - Via Coletora II (VC-II), Rua Pedro Milton de Brito - Via Coletora II (VC-II), Avenida Princesa Isabel - Via Coletora I (VC-I), Avenida Reitor Miguel Calmon - Via Arteria II (VA-II), Rua Eng. Souza Lima - Via Coletora II (VC-II), Ladeira da Gabriela - Via Arteria II (VA-II), Bairros, Graça e Barra, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

**1º** - O uso da pista, deve ocupar um 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo meio fio, iniciando a partir da interligação com o gasoduto PEAD, Centro Ondina/Graça. O gasoduto seguirá pela Rua Raul Drummond, Rua Dr. João Pondé, Rua Tenente Pires Ferreira, Rua Presidente Kennedy, Rua Pedro Milton de Brito, Avenida Princesa Isabel, Avenida Reitor Miguel Calmon, Rua Eng. Souza Lima, Ladeira da Gabriela, Bairros, Graça e Barra. Esses processos devem acontecer com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestre.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, os trabalhos na via serão executados no período noturno entre 21h00 e 05h00 na calçada (passeio) no período diurno, compreendido entre 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a

serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR 24.876/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de março de 2022.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 25/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PAULO HENRIQUE ARAUJO DE MATTOS, matrícula n.º 3061939, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Público - SEFAL, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor JOSÉ ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE, matrícula 3102789, desde 01 de Março.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 21 de Março de 2022.**

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**

Secretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 006/2022**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
142259/2021	4110	ACRR COMÉRCIO DE PRODITOS FARMACÉUTICOS LTDA. - ADV.	PROCEDENTE
142395/2021	4123	FABRÍCIO SAMPAIO FREITAS DE RETIROLÂNDIA (FARMÁCIA SAÚDE)	PROCEDENTE
173802/2021	1014	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A (ASSAÍ ATACADISTA) - ADV. THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/BA 42.873	PROCEDENTE
142195/2021	4109	FARMÁCIA BRASIL POPULAR LTDA.	PROCEDENTE
142184/2021	4108	VPS SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ADV. PEDRO PAULO RODRIGUES GUISSANDE SILVA - OAB/BA 38966	PROCEDENTE
142320/2021	4120	SANTANA BISPO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MERCADINHO RV)	PROCEDENTE
145779/2021	4160	FARMÁCIA A. J. MOTA (DROGARIA PRO-SAUDE)	PROCEDENTE
82158/2021	0177	MARICELIA CLARINDA CARMO (FRIOS EXPRESSOS)	PROCEDENTE
140641/2021	4090	MIX PIRAJÁ BAHIA EIRELI (MIX BAHIA SUPERMERCADOS)	PROCEDENTE
116546/2021	4018	DROGARIA SIÃO LTDA.	PROCEDENTE
142313/2021	4119	BARBOSA WEST DROGARIA LTDA. (FARMÁCIA BIGFORTE)	PROCEDENTE
142336/2021	4121	CIRO BARBOSA DOS SANTOS DE SALVADOR - ME (KARA KAIADA COSMÉTICOS)	PROCEDENTE
131834/2021	4032	REDE VIDA SUPERMERCADO LTDA - ADV. GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO - OAB/BA 27.072	PROCEDENTE
140717/2021	4012	TAMARA MOTA VASCONCELLOS - ME (ESPAÇO CONSTRUIR)	PROCEDENTE

121584/2021	4068	EVERALDO BRANDÃO SUPERMERCADO EIRELI (MERCADINHO BRANDÃO)	PROCEDENTE
-------------	------	---	------------

SALVADOR, 16 DE MARÇO DE 2022

**HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR**  
Diretor/CODECON

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA Nº. 093/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO SEMGE Nº: 21895/2020  
CARTA CONTRATO SEMUR Nº 001/2022  
EMPRESA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS 30 LITROS, COR BRANCA, 127 V, MARCA LG MS305RA/R, 04 UNIDADES.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.470,64 (Dois mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)  
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 (alterada pela Lei nº 12.440/2011) e Decreto Municipal nº 24.900/2014 (alterado pelo Decreto nº 25.696/2014).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.03.2022

Salvador, 21 de março de 2022.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

## LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico Nº: 004/2022;  
Processo Nº: 131.476/2021;  
Objeto: Contratação de serviço especializado de VAN (Value Added Network - Rede de Valor Agregado) para intermediar a troca eletrônica de dados (EDI - Eletronic Data Interchange) entre a SEFAZ/PMS e instituições financeiras, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
CLARO SA CNPJ: 40.432.544/0001-47	ÚNICO	R\$ 23.969,12

Valor Total da Licitação R\$ 23.969,12 (vinte e três mil, novecentos sessenta e nove reais e doze centavos);

Data da homologação: 16/03/2022;

Critério de Julgamento: Menor Preço para o Lote.

Salvador, 16 de março de 2022.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO APÓS FASE RECURSAL

Tomada de Preços - SMS nº. 01/2022  
Processo nº. 187933/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Farmácia Viva, Distrito Sanitário Boca do Rio e do Novo Abrigo de Resíduos Sólidos do Hospital Municipal de Salvador - HMS, Distrito Sanitário Cajazeiras, situados respectivamente na Rua Pedro Silva Ribeiro, s/n, Bairro Armação e na Via Coletora B, s/n, Boca da Mata, Bairro de Cajazeiras, nesta Cidade do Salvador-BA.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS - por meio da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento de habilitação após fase recursal, conforme o quadro abaixo:

LICITANTE	CONDIÇÃO
SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA
J.B.U CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA

Fica agendada a sessão para abertura do envelope 2 "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados para o dia 22/03/2022 às 15 horas, na SMS.

A ata do julgamento do recurso administrativo será encaminhada para as licitantes através de email ou outro meio que comprove o recebimento.

Salvador, 21 de março de 2022.

**JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRES torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, PROCESSO Nº 214223/2021, que tem por **OBJETO** a Contratação de empresa capacitada para realizar a construção de pista de skate, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos:

**VENCEDOR: GAN ENGENHARIA EIRELI**, com o valor de **R\$ 750.482,62** (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Data da Adjudicação e Homologação: 21/03/2022.

Salvador, 21 de março de 2022.

**NOANA SOUZA CAIRES**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2022:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18447/2022 - SEMOP.

OBJETO: Aquisição de tela expositora para serem utilizadas pelos permissionários no ordenamento do logradouro público, realizado pela Diretoria de Serviços Públicos da Secretariade Ordem Pública de Salvador, no entorno do Shopping da Bahia, entre a Avenida Tancredo Neves e Antônio Carlos Magalhães, conforme especificações e condições elencadas no Termo de referência, Anexo I deste Aviso.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/PMS

DESPACHO RPGMS/SEMOP Nº 011/2022.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2020.

FORNECEDOR: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.350.687/0001-09

PRODUTO	QTDE	VALOR POR ITEM (R\$)	VALOR POR ITEM (R\$)
TELA EXPOSITORA ESTRUTURA: METALON GALVANIZADO 15X15MM; TELA CORRUGADA: MALHA METÁLICA DE 10X10MM; COBERTURA: TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 0.4MM; ACESSÓRIO: ESPELHO; TESTEIRA: ACRÍLICO 0.14 X 0.105 TRATAMENTO DAS SOLDAS: ANTIFERRUGEM.	30	879,00	26.370,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022

Gabinete da Secretária da SEMOP, 21 de março de 2022.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2022:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12170/2022 - SEMOP.

OBJETO: Aquisição de carrinhos de bebidas para serem utilizados pelos permissionários no

ordenamento do logradouro público, realizado pela Diretoria de Serviços Públicos da Secretaria de Ordem Pública de Salvador, no entorno do Shopping da Bahia, entre a Avenida Tancredo Neves e Antônio Carlos Magalhães, conforme especificações e condições elencadas no Termo de referência, Anexo I, do Aviso.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/PMS

DESPACHO RPGMS/SEMOP docs. fl. 137 a 144 do processo em epígrafe.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORNECEDOR: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 05.350.687/0001-09

PRODUTO	QTDE	VALOR POR ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CARRO DE BEBIDAS, VOLUME: ENTRE 160 E 170L, CONFORME DESCRIÇÃO DO TR.	15	2.439,00	36.585,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022

Gabinete da Secretária da SEMOP, 21 de março de 2022.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 05/2022

PROCESSO: 37566/2022

EMPRESA: ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.612.101-0001/74

OBJETO: Serviços de implantação tecnológica

subação 100700 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 29/2022

VALOR TOTAL: 46.987,50 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 21 de Março de 2022

Salvador, 21 de Março de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Diretor Presidente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2022

Objeto: Serviço especializado de VAN (Value Added Network - Rede de Valor Agregado) para intermediar a troca eletrônica de dados (EDI - Electronic Data Interchange) entre a SEFAZ/PMS e instituições financeiras;

Processo Nº: 131.476/2021;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250221- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 44.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: CLARO S.A.;

CNPJ: 40.432.544/0001-47;

Valor Global: R\$ 23.969,12 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos);

Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Federal nº 10.520/02,

Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 32.562/20 e da Lei Federal 8.666/93;

Data da Assinatura: 21/03/2022;

Vigência: 12 (doze) meses;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Matteus Barreto Oliveira, matrícula 3138650;

Marcos Antônio Ferreira Souza, Mat. nº 3061066.

Salvador, 21 de março de 2022.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

**ARNALDO DA COSTA MACHADO NETO**  
Claro S.A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 327/2022

PROCESSO Nº 195230/2021.

CONTRATO Nº 017/2018.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SMED	202502	33.90.39	0.1.01	77.810,00
SEMDEC	250113	33.90.39	0.1.00	34.320,88

Salvador, 21 de março de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº 195230/2021.

CONTRATO Nº 017/2018.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de comunicação visual e sinalização, tendo seu **início em 22/03/2022 e término em 21/03/2023**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 22.526.850/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.685,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMDEC	250113	33.90.39	0.1.00
SMED	202502	33.90.39	0.1.01

Salvador, 21 de março de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE

##### FORNECIMENTO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 034/2021

PROCESSO: 168467/2021

FORNECEDOR: COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA

CNPJ: 41.648.722/0001-34

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo Promitente Fornecedor para fornecimento de Televisor Ultra HD 4K LED 55", Cabo HDMI e Suporte para TV destinados à Rede Pública Municipal de Ensino, para atender ao Programa de Regularização de Fluxo do Ensino Fundamental - Anos Finais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

REFERENTE AO LOTE Nº 02.

VALOR: R\$ 4.855,50 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.111800; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte: 0.2.04 e 0.2.20.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária / SMED

**MARDONIO XAVIER MACIEL**  
Comercio Atacadista Xavier LTDA

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 034/2021

PROCESSO: 168467/2021

**FORNECEDOR:** COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA

**CNPJ:** 41.648.722/0001-34

**OBJETO:** Registro dos Preços ofertados pelo Promitente Fornecedor para fornecimento de Televisor Ultra HD 4K LED 55", Cabo HDMI e Suporte para TV destinados à Rede Pública Municipal de Ensino, para atender ao Programa de Regularização de Fluxo do Ensino Fundamental - Anos Finais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**REFERENTE AO LOTE N.º 05.**

**VALOR: R\$ 539,50** (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.361.0001.111800; **Natureza da Despesa:** 44.90.52; **Fonte:** 0.2.04 e 0.2.20.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal n.º 32.562/2020; Decreto Municipal n.º 24.900/2014 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2022.

**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Subsecretária / SMED

**MARDONIO XAVIER MACIEL**  
Comercio Atacadista Xavier LTDA

**OBJETO:** ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

**PROCESSO:** 86236/2021

**AFM N.º:** 2859/2022 - R\$ 34.480,50 - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

**AFM N.º:** 2861/2022 - R\$ 6.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

**CONTRATADA:** BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 22.139.078/0001-24

**PRAZO:** IMEDIATO

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 21 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 189/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 002/2022

**PROCESSO N.º** 181291/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FAVOR DOS PACIENTES M.B.C

**TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º** 189/2022

**CONTRATADA:** SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 21.632.425/0001-93

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

**DATA DA ASSINATURA** 21/03/2022

**ASSINAM:** DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017314	VALSARTANA 320 MG, COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	1,24
02	200019027	SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	FR	51,00
03	200017145	SALMETEROL XINAFOATO + FLUTICASONA 25 MCG + 125 MCG/DOSE (SERETIDE®) MARCA/FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	FR	132,98

Salvador, 21 de março de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 192/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 016/2022

**PROCESSO N.º** 181288/2021

**OBJETO:** Registro de preços para medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ação judicial

**TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º** 192/2022

**CONTRATADA:** SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 21.632.425/0001-93

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

**DATA DA ASSINATURA** 18/03/2022

**ASSINAM:** DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**PREÇOS REGISTRADOS:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**OBJETO:** MATERIAL PENSO

**PROCESSO:** 61243/2021

**AFM N.º:** 1949/2022 - R\$ 5.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

**AFM N.º:** 1953/2022 - R\$ 11.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

**CONTRATADA:** BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

**CNPJ:** 21.551.379/0008-74

**PROCESSO:** 53493/2020

**AFM N.º:** 1950/2022 - R\$ 56.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

**AFM N.º:** 1954/2022 - R\$ 177.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

**CONTRATADA:** MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

**CNPJ:** 22.968.511/0001-34

**PRAZO:** IMEDIATO

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 21 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**OBJETO:** MATERIAL PENSO

**PROCESSO:** 113866/2021

**AFM N.º:** 2844/2022 - R\$ 100.749,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

**AFM N.º:** 2845/2022 - R\$ 18.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

**AFM N.º:** 2846/2022 - R\$ 49.995,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

**CONTRATADA:** HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 07.094.705/0001-64

**PRAZO:** IMEDIATO

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 21 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**OBJETO:** MATERIAL PENSO

**PROCESSO:** 99850/2021

**AFM N.º:** 2858/2022 - R\$ 94.912,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

**AFM N.º:** 2860/2022 - R\$ 927,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

**CONTRATADA:** ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 18.192.961/0001-00

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020600	CARBONATO LÍTIO 450MG (CARBOLITIUM®) MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	CP	1,98

Salvador, 18 de março de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2021

PROCESSO Nº 27197/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/03/2022 e término em 12/06/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CARAJÁS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.749.003/0001-47

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 21 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2021

PROCESSO Nº 26811/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/03/2022 e término em 14/06/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VENETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 19.827.604/0001-34

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 21 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2021

PROCESSO Nº 4372/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/02/2022 e término em 28/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SERVIÇOS MÉDICOS DR. LEANDRO DINIZ LTDA**

CNPJ: 10.239.898/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Leandro Diniz dos Santos.

Salvador, 21 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2021

PROCESSO Nº 4583/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/03/2022 e término em 29/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VANESSA VIEIRA BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.950.984/0001-56

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Vanessa Viera Bastos.

Salvador, 21 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2021

PROCESSO Nº 27026/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2022 e término em 07/06/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MELÓS CARE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA**

CNPJ: 19.176.600/0001-33

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanice da Silva Melo.

Salvador, 21 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 177802/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescentar ao presente contrato aproximadamente 25%, o equivalente a R\$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) do valor original do contrato 014/2018, com base no Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme planilha constante no Anexo I do presente termo aditivo.

O valor global estimado anteriormente em R\$ 794.880,00 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais), passa a ser R\$ 1.059.840,00 (um milhão cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.301.0016.249300; 10.302.0016.232900; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: **SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.**

CNPJ: 12.351.650/0001-60.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Rodolfo de Diego Presa Filho.**

Salvador, 21 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2020

PROCESSO Nº 117360/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/03/2022 e término em 15/06/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRÓ-SAÚDE COSTA AZUL LTDA**

CNPJ: 05.261.288/0001-71

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Adielma do Socorro da Silva Nizala.

Salvador, 21 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020

PROCESSO Nº 49013/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/01/2022 e término em 14/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **NOVOASTRAL SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 19.897.901/0001-56

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Augusto Cavalcanti de Araujo.

Salvador, 21 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 176/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.960 de 19 de março de 2021, pág.22.

PROCESSO Nº 12315/2020

ONDE SE LÊ:



CONTRATADA: SEM S/A.

LEIA-SE:

CONTRATADA: EMS S/A

Salvador, 21 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0102/2021, Processo nº 133484/2021, publicada no DOM nº 8.163, de 30 de novembro de 2021, página 20.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 0102/2021

LEIA-SE:

AFM Nº: 10102/2021

Salvador, 21 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2022

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.201 de 15 a 17 de janeiro de 2022, pág.12.

**PROCESSO** Nº 141717/2021

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 040/2022

LEIA-SE:

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 015/2022

Salvador, 21 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022003325

LICITAÇÃO Nº: 009/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000052

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33793/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DPSE (OPERAÇÃO CHUVA)

VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 17/03/2022

PROCESSO Nº 18178/2022

AFM Nº: 2022003326

LICITAÇÃO Nº: 051/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000155

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 103447/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VICTORIA COLCHOES EIRELI

CNPJ Nº: 08.848.339/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DPSE (OPERAÇÃO CHUVA)

VALOR TOTAL: R\$ 218.925,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 17/03/2022

PROCESSO Nº 18178/2022

Salvador, 21 de março de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

Contrato nº 012/2020

Processo Administrativo: SECULT/DIT Nº 33749/2022

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: GKS Negócios Sustentáveis Ltda.

CNPJ: 01.851.190/0001-13

Objeto do aditivo: Prorrogação de valor e prazo de execução e de vigência, conforme informações constantes no processo administrativo PR-SECULT 33749/2022.

Data da Assinatura: 17 de março de 2022.

Salvador, 17 de março de 2022.

**FABIO RIOS MOTA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022001405

Processo Licitatório: 94789/2021

Termo de Compromisso Nº 2021000124

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº 26.728.117/0001 - 80

Objeto: Copo plástico descartável 200ml

Valor Total: 1.377,00 (Hum mil trezentos e setenta e sete reais)

Nota de Empenho: 2022/000127

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.100 - Tesouro

Salvador, 18 de março de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2020

PROCESSO: nº 11599/2022.

OBJETO: Segundo aditivo de reajuste ao Contrato nº. 032/2020 - LOTE 02, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 18/03/2022, que tem por objeto a execução de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária, Eventos (festas populares), Fontes Luminosas, Iluminação de Monumentos Históricos e Equipamentos Públicos deste Município de Salvador/BA.

OBJETO DO ADITIVO: Reajustar em 10.42% valor global do Contrato Administrativo SEMOP nº 032/2020 - LOTE 02, nos moldes do quanto autorizado em Processo Administrativo nº 11599/2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.077.651,46 (dois milhões, setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.016.724,97 (vinte e dois milhões, dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública. Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública, 207000, Cidade Iluminada - Iluminação Pública em Eventos e Equipamentos Especiais. 207200 Modernização da Iluminação Pública, Fonte Recurso 0,1-17-000000 COSIP, Natureza Despesa 33.90.39 e 44.90.51.

CONTRATADA: CONSORCIO ILUMINA SALVADOR, constituído pelas Empresas: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.478.417/0001-03; QUALY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.903.304/0001-82; METRO ENGENHARIA E CONSULTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.478.417/0001-03; SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 03.597.937/0001-84.

CNPJ DO CONSÓRCIO: 37.092.691/0001-00

AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Jorge Luiz Gonsalves Faustino.

Salvador, em 18 de março de 2022.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

## RESUMO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA

COMPROMITENTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
COMPROMISSÁRIA: SPE HOUSE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.  
CNPJ: 40.724.648/0001-25  
REFERÊNCIA: PR E-SALVADOR Nº 4658/2022  
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 9.187/2017

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O presente Termo visa estabelecer condições necessárias para que haja a supressão, pela empresa compromissária : SPE HOUSE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., de 01 (uma) árvore no passeio público na Av. Rua Almirante Marques de Leão, nº 366, bairro Barra, nesta capital.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Tem-se como obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- Realizar a supressão de 01 (uma) árvore, não nativa do Brasil (exótica), não localizada em área

de proteção ambiental, com DAP > 14,0 cm, Av. Rua Almirante Marques de Leão, nº 366, bairro Barra, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduto.

- Com o fito de que sejam obedecidas as Normas de Segurança, a supressão deverá ser orientada por um técnico ou empresa devidamente habilitados;

- deverá limitar-se à supressão autorizada, de modo que não deve haver supressão não autorizada dos demais vegetais;

-avaliar a presença de espécies da fauna que requeiram cuidados especiais nas ações de manejo, de modo a definir áreas de soltura para os animais a serem realocados e realização de afugentamento para área preservada quando pertinente;

-Como forma de compensação da supressão e requerente deverá:

a) Realizar plantio de 10 (dez) espécimes nativos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

b) O plantio deverá ocorrer no logradouro indicado no Termo de Compensação Ambiental;

c) O relatório da atividade de plantio deverá conter a relação das espécies efetivamente plantadas de acordo com a orientação fornecida no Termo de Compensação Ambiental, data do plantio e memorial fotográfico;

d) O referido relatório deverá ser protocolado na SEMAN até 15 dias após a realização da atividade;

e) Os espécimes plantados por compensação deverão ser georreferenciados, monitorados e mantidos por, no mínimo, 02 (dois) anos, devendo-se encaminhar à PMS/SEMAN, anualmente, relatório fotográfico do monitoramento;

-Destinar os resíduos provenientes da supressão das árvores prioritariamente para fins de interesse socioambiental, devendo encaminhar à PMS/SEMAN, no prazo de 30 (trinta) dias, da supressão dos vegetais os documentos comprobatórios da destinação realizada;

- Executar, em até 30 dias corridos, as supressões em questão e a compensação ambiental, observando os dados de compensação, a relação das espécies recomendadas, local do plantio e orientações para plantio descritas no relatório de compensação.

Tem-se como obrigações da SEMAN:

- Fiscalizar e emitir Relatório Técnico através da sua Diretoria de Equipamentos Mobiliário Urbano e Edificações Públicas - DEE, por meio do Setor de Manutenção, Inspeção e Fiscalização de Áreas Verdes - SEFIS, atestando o cumprimento das obrigações realizadas pela COMPROMISSÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Assinam:

Pela Compromitente: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN

Pela Compromissária: Rafael Oliveira Barreto - SPE

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**

Secretário

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do resumo de Contrato nº 013/2022, publicada no DOM nº 8.242 de 14 de março de 2022, referente ao Processo 15748/2022.

**Onde se lê:** "Sub Ação 280800".

**Leia-se:** "Sub Ação 200800".

Salvador, 21 de março de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**

Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 007/2021**

PROCESSO Nº 216172/2021

CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda - CNPJ: 52.562.972/0001-73

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: a prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração

de estudos, anteprojetos, de engenharia viária e complementos urbanísticos para o "Novo Sistema de Integração de Avenidas de Vale de Salvador", evoluindo do projeto conceitual pré-existente dos 3 (três) corredores - A, B e C - que compõem o novo sistema de integração de avenidas de vale de salvador, sendo: Corredor A: Ligação entre a Avenida Antônio Carlos Magalhães a Avenida Mário Leal Ferreira; Corredor B: Ligação entre a Avenida Mário Leal Ferreira e a Avenida Vasco da Gama; Corredor C: Ligação da Avenida Vasco da Gama e a Avenida Anita Garibaldi, visando definir a viabilidade técnica do projeto para posterior elaboração dos projetos básicos e executivos, definindo soluções específicas, métodos construtivos e traçados que serão adotados na fase executiva.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Pelo presente aditivo, Ficam prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento original, a contar da data da assinatura do aditivo de contrato, bem como ficam prorrogados também por igual período o prazo de execução dos serviços, devendo ser realizado em conformidade com o novo cronograma, com fulcro no Art. 57, §1º, II da Lei 8666/93. Ademais, a contratada obriga-se a apresentar os produtos de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 16.451.009.122300 - Elaboração de projeto de Infraestrutura Urbana e Habitação, nos Elementos de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2021, firmado entre as partes.

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: Francisco Moreno Neto - TTC

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

Secretário

**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 111219/2021

CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda

CNPJ/MF sob o nº 52.635.422/001-37

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria técnica e consultoria especializada no gerenciamento, análise e aprovação de projetos, além de dar suporte técnico e apoio logístico à CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 16.451.0009.122300 - Elaboração de **Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e na Fonte 1.00.000000 - Tesouro**, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: Marc Olivier Maurice Maillefaud - SYATRA Engenharia E Consultoria Ltda.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

Secretário

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº: 158168/2021

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: SERIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA - EPP -CNPJ/MF nº 32.887.318/0001-22

Objeto: Fornecimento e instalação de 04 (quatro) Escadas Rolantes, para a adequada operação da Estação Pedrinhas do empreendimento BRT SALVADOR.

Valor global: R\$ 1.589.900,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)

As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMOB-UG53.00.02 para o orçamento da SUCOP-UG 61.00.02: Unidade Orçamentária: 53.00.02 - UG SEMOB Projeto/Atividade: 26.451.009.1012 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens

Prazo de vigência do Contrato: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura: 16/03/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SEBASTIÃO CARLOS ABRÃO- SERIAL INDÚSTRIA

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula 6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS do convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES. SOL NASCENTE I, II e III, cadastrado no SIAPF sob o nº 0485.318-81, 0485.319-95 e 0485.321-36, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0064.006.71089-8 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

1.2 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

**ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO**  
Caixa Econômica Federal

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL NOVO MANE DENDE, cadastrado no SIAPF sob o nº 0498.745-29, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término de data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

**ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO**  
Caixa Econômica Federal

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL VIVENDS DO MAR, cadastrado no SIAPF sob o nº 0332.993-23, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 15 (quinze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término de data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

**ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO**  
Caixa Econômica Federal

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

#### COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

#### SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Fica o contribuinte intimado a recolher os créditos de fiscais ora constituídos em função da Revisão dos Lançamentos, relativos ao exercício abaixo relacionados, nos valores originais, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária, até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (art.283; art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A, todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da Lei nº.8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

CONTRIBUINTE	COT - CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA S/A
CPF/CNPJ N.º.	15.168.438/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR N.º.207260/2021
TRIBUTOS	IPTU/TRSD
EXERCÍCIO	2017
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU E TRSD PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º.55.073-6, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, MEDIANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO INDICADO ACIMA.

Salvador, 21 de março de 2022.

**LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**  
Coordenador de Arrecação

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
11775800144	JONICE CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
86472800183	JONICE CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
86449300119	GUSTAVO BATISTA MUNIZ

CGA	NOME
86495700105	GILVA ARAUJO SANTOS
31469300151	OSMAN JOSE FERREIRA COELHO
86546700104	OSMAN JOSE FERREIRA COELHO
86451000102	BELLA TRATORIA PIZZA LTDA
86497800150	DELATRES COMERCIAL DE ROUPAS LTDA
48287900160	ANDREZA MACIEL SOBRINHO SANTOS 05801484590
23924200100	G.P.C. PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
07708900100	JULIO PINTO DA SILVA FILHO
13964800125	POINT DO GUARANA DA AMAZONIA COMERCIO LTDA
57682700182	JANICE COELHO DOS SANTOS 03137381576
15794202075	CLARO NXT TELECOMUNICACOES LTDA
31506600944	N2 CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA.
74205300119	ISADORA DE SOUZA BASSO 02456903013
77243100110	ALANA VICTORIA VIANA PEIXOTO 86088039507
43262700164	GFX PRODUTOS OTICOS EIRELI - EPP
43033200163	GPX PRODUTOS OTICOS EIRELI - EPP
61538700164	EMPRENTE CONSTRUTORA LTDA SCP
00143300549	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143300705	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143300960	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143301042	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143301208	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143301463	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143301539	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143301950	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143302297	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143302370	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143302453	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143302529	TELEMAR NORTE LESTE SA - EM RECUPERAÇÃO JUDIC
49669000132	SOL BRASIL ENGENHARIA LTDA - EPP
81196300131	ALEXANDRA ALVES SANTOS 05014351409
00063400535	ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS HOSPITALEIR
86481300142	ABSOLUTE CONSULTORIA E ESCRITORIO VIRTUAL LTD
69329600139	JESSICA DE JESUS MARQUES EIRELI
84956300176	IMPERIAL ARQUITETURA LTDA
85759500128	LUCIANA LINS DANTAS 58628592504
80509100105	TAVARES GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
26803000152	SOUZA & MENEZES SAUDE ESPECIALIZADA SOCIEDADE
40180000107	MAGALHAES E SOUZA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
39612900165	AZ SOLUCOES EM LINGUAGENS LTDA
63483400162	VILA NICE ESMALTERIA E ESTÉTICA EIRELI
81185900107	HRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
08820900127	ULISSES F. DOS SANTOS FILHO
15716200108	CINESIO FISIOTERAPIA LTDA
18308200478	MED SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA
25034500139	HERMOGENIA DE SOUZA SALES
27590400134	AMERICA COBRANÇA EMPRESARIAL LTDA
34924900102	SANTOS RODRIGUES COMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS LT
39935100196	OTONEY DE BRITO LEAL 13538608504
42411900188	EMA-COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
45157500187	HSET SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
47813600138	ROSANGELA SANTOS DE JESUS 01584966556
50023000198	DIEGO RAMOS SANTOS
50925400116	GERUZA DE JESUS
51766300191	V L DE JESUS MARINS
54478000117	LUCINEIDE DOS S CORREIA
55670300197	PORTO LL CD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
55921300160	CATIA MARIA RUAS DE CARVALHO 32053576553
55938700162	JAIME DE BARROS SOUZA 21146888520
56450300159	RIBEIRO RAMOS SERVICOS DE BELEZA LTDA
57203900113	LARISSA SANTOS TAVARES 07168803506
57256300153	LEONARDO DE CARVALHO E ALMEIDA 02441088548
57417600103	MATOS & SOARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO L
57733600100	UILIAMAR DOS SANTOS ANDRADE 03942612593
58034700110	MELISSA VEIGA MENEZES DOURADO 02922828425
58955100134	BARBARA ALESSANDRA NEVES ALMEIDA SANTOS 66691
58983900174	LILIANE DA SILVA SIMOES 03547034558
59295600189	JUCELI SOUZA DOS SANTOS 06751670516
59397600129	LUANA SOUZA PRAZERES 06118379513
61739900183	ALEX CLAUDIO IMPROTA NEVES SANTANA 0306685850
63859100107	MARCIA CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS SILVA 11148
64804700199	HELIO CAMPI 30119766949

CGA	NOME
66442000130	ADRIANO TOURINHO SOARES 82705232591
66588800152	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA 86015823542
67511300112	TAINA DO ROSARIO GOIS 04660328546
68282900122	MARCELO GOMES DA SILVA 38216043520
68375400196	ALINE REGINA SANTOS REIS 89304438500
68672200117	LUIS ALBERTO DE SANTANA SANTANA 88911330515
69689900178	SUELEN SOARES ASSIS DOS SANTOS 08346957580
70265900137	MONALISA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA 03911219520
70423000176	EDILENE DOS SANTOS SANTANA 03057494552
70652800130	LEIA SERPA AZEVEDO 02830145550
71419700175	REINAN AUGUSTO BARBOSA SANTANA 04592569555
72257700103	DIANA FRAGUEIRO SANTIAGO SANTOS 01694872530
72280000190	AS DIVAS DO TIO CHICO BAR LTDA
72419300107	JEISIANE CRUZ BORGES 04725223530
73111000151	IDEAL CRED EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA
73239900159	LARISSA BAPTISTA GAMA 02509430505
73905600141	JESSICA CONCEICAO DA SILVA PONTES 02096350530
74571900104	RONALDO DOS SANTOS SANTOS 06225923519
76795600162	LUANA BARRETO ALVES 03799135502
77017500156	SIMONE BOMFIM DOS SANTOS 27479862504
77618300121	NAILTON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 45401772572
78054600164	ETELVINA DIAS DOS SANTOS 01980124540
78332500178	ELIENE LIMA COUTINHO SANTOS 67739334553
78884200102	BRUNA BASTOS SANTANA 04768659560
78991500105	TIAGO PINTO DA CRUZ CERQUEIRA 01938567510
79202100156	JOAO JESUS DOS SANTOS 45692700506
79430600175	MABEL DIZ MARQUES MOTA 04450138503
79504400114	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANA 9254538655
79524300104	PAMELLA DAMASCENO DANTAS DE SOUZA 01737516527
79546600101	REBECA DA SILVA ALVES 86228680528
79966200143	ARAUJO E ONOFRE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
80208700130	GISELIA CARDOSO SIMOES AMARAL 94076537572
81031400112	WILLIAM LEITE SANTOS 02683373570
81224100156	LAILA DE ASSIS NEVES DOS SANTOS 02754710558
81536000136	SETTA LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGA LTDA
81566000105	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA 7082
82234200127	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA 02843121507
82275300141	EDERILDA SANTOS SOUSA 79548237504
82523000105	STEPHANIE PROMISE NELSON 37737223894
82551700147	EVELYN CERQUEIRA SILVA SANTOS 05529942512
82796500179	FRANCISCO DAS CHAGAS ISMAEL DOS SANTOS 092501
82804900155	ANDERSON LUIS DE JESUS MENDES 78951615553
82879300133	LICIA DE SANTANA GOMES 24100870515
83006200139	JACKELINE DE OLIVEIRA COSTA 04452485561
83175600127	R DE SOUSA SILVA COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACE
83256300134	ANNA KARINE DOS SANTOS SELES AIRES 0649431650
83339600146	CAFFX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
83350200156	YASMIN BATISTA DE LIMA SILVA 06211783574
83369500125	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA 79764720544
83377800129	DANIELE VILAS BOAS CONCEICAO 02419728505
83611800141	RONALD AGUILAR SILVA JUNIOR 05623589510
83832400101	ROSA SANTOS SILVA 36706728500
83877300166	TATIANA DE OLIVEIRA MATTOS ALVARES 0320538656
83905100174	EDVAN DE ALMEIDA 53875206568
84126500150	ALAN MELO DOS SANTOS 08779313566
84450800168	ISRAEL AMORIM DE OLIVEIRA BARBOSA 03137895502
84456400179	THAINA TELES BARBOSA 07960873500
84490600149	THAINY DE JESUS SODRE DOS SANTOS 06003892510
84552000170	ADNILSON BISPO DOS SANTOS 02911079582
84894100126	CIDCLEI GUIMARAES LOPES 78921260587
85120700159	YURI SANTOS BOMFIM 03418201563
85293800190	BRUNA ROBERTA DANTAS DO CARMO 05783078557
85630200187	CAROLINE MENEZES DOS SANTOS 07397157556
85774500111	PABLO CORREIA PEREIRA 86230256525
85957800197	JAMILE REIS NUNES 06507102580
86016300187	JONAS SANTOS CACHOEIRA 04640545592
86243000113	ALEXANDRE JOSE DE GOES FILHO 18581048587
86427500151	GEORGE CHAVIER DA COSTA 01320652581
08521500101	PANIFICADORA ELETRICA VILAS BOAS EIRELI
28442100195	EMILIO TALBATY DE ANDRADE COSTA
31140800173	UBIRACI RIBEIRO DO ROSARIO
31323400130	LAGUNA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CGA	NOME
34016500190	LEILA MARIA CHAVES DE ANUNCIACAO 57623414020
37165100159	VANDA MARIA PEREIRA DA SILVA 64391566591
41057800116	JOSE LUIS NASCIMENTO MACEDO 50844130559
41988200139	PEDRO CEZAR DA SILVA NUNES EIRELI
44087000137	WALNEY LEITE PIRES
45113800184	CASA BRASIL COMESTICOS E VARIEDADES LTDA
45677800125	ELETRONTECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA
46963900140	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA NASCIMENTO 17728100
48123300195	ANNE ELISABETE DA SILVA AMERICO DE BRITO 0021
49000000114	UEVITON MIRANDA FRANCA 81836228520
49513200110	IRALI BORBA SORIANO OLIVEIRA GANDALA 80712053
51529200126	EDENILTON SIMOES DOS SANTOS 79002838549
52848000171	AS JEQUIE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT
53423900199	OTONIEL OLIVEIRA NOGUEIRA EIRELI
53633500177	PATRICIA OLIVEIRA DA CRUZ 89636503591
55673200147	ELILDES ANDRADE FREITAS 35682680510
56120200151	DENISE CARNEIRO DE ANDRADE 24261670500
56586000194	SECURITY SEGURANCA LTDA
57026800177	JACKSON ASSIS SILVA 05596082503
58021000151	NOELIA VALENTINO DOS SANTOS 04414548527
58371100130	RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS
58886300183	PATRICIA CRISTINA SOUZA SENA 81422830500
59611100112	AZIMUTH GESTÃO EM SAÚDE LTDA
60563500176	ATANILSON FIEL CARDOSO 07887981549
60790700144	CARLOS DE OLIVEIRA 57640700582
61316400102	ILTON SANTOS SILVA 02545211508
61677700124	JOAQUIM SILVA DE JESUS 82288933534
62405700170	PRISCILA DE MATOS MARQUES 01804420581
62912000197	BRUNO NERY DOS SANTOS 05196489606
63656300181	CRISTIANE SILVA SANTOS 97052620553
63910100112	MARIANE ALVES DA CRUZ 05328929500
64108800141	AMPHILA DE CASTRO MENEZES 15224880572
64373900139	CONCEITO CLINICA DE MEDICINA INTEGRATIVA & OD
64511700102	ALZIRA GOMES MACHADO 89984498700
64630200471	COMERCIO DE VESTUARIO LOJAO MODELO 10 EIRELI
64669200111	DANIEL SOARES MACHADO 02387901509
66153600102	RICARDO FERREIRA SOUZA 02218767589
66153800181	DIEGO NEVES VASCONCELOS DE OLIVEIRA 034126155
67192400199	MARILENA FERNANDA SILVA BEZERRA 79197310549
67594000100	CLEUSA MARQUES DE ALMEIDA 24883808572
67843900126	CIV MERCADO PANIFICADORA E LANCHONETE EIRELI
68208900172	NAIANA FONSECA DA SILVA 03931891550
68505900164	LUCAS SOARES DE OLIVEIRA 03061750533
69082600185	JAQUELINE SANTOS DE MOURA 02588703542
69878500102	PAULO DE MEDEIROS CHAVES FILHO EIRELI
69924000172	LARISA SANTOS DE SOUZA 06648713569
70072100111	GILDENE RABELO SANTOS 85105430549
70756300177	DIEGO LOPES PAIM MIRANDA 06991832510
71709900196	JORGIVALDO DA SILVA ALVES 79564909520
72357800175	DANILO LOBO CERQUEIRA 03132474550
72639800183	ADRIANO FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS 045961085
73058600120	MERCIA NIEDJA GOMES 77978854515
73925100171	ADELINE SOUSA SANTOS 03552015507
74900300174	RAFAEL VEIGA VALENTE DA SILVA 02394583541
74914700146	VINICIUS MACIEL OLIVEIRA 07032549527
75284600121	LILIANE MELO DOS REIS 01482730502
75335800100	PATRICIA CANCIAN JARDIM 00989259544
75411500129	JTGO LOGISTICA LTDA
7555300187	MMX SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LT
76338300189	VALDIRENE FERREIRA VIEIRA 01460716540
76664400165	JOSELITO FERREIRA DE CARVALHO 54417031568
76683000103	MARISON MORAIS OLIVEIRA 54404673515
76831300124	EMILY ALVES SILVA 08218313567
77551200163	GILMAR ICARO DE JESUS SANTOS 07677239536
77609500192	RODRIGO MACHADO DA SILVA 02879606500
77622700100	P&M SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTR
77727500199	LUANA VALESCA DE SOUSA GUIMARAES 85944228571
77959400191	LUARA SANTOS NOVAES 05547905569
78337500165	CAMILE RAFAELA GARCIA BONFIM 07825525523
78435900143	MARCELO DA SILVA GUIMARAES 01559283505
78452400142	BRUNO PINTO DOS SANTOS 79888046500
78964400184	DARLIAIANE LIMA DE JESUS 03759634567

CGA	NOME
79010400194	IRANILDA DOS SANTOS SILVA
79164200168	RAIAN REGIS BARRETO 06987050503
79236500199	GLAUBER DOS SANTOS NEVES 02544698500
79461000188	DANYLLO SILVA MACEDO 03877279570
79635300142	LARISSA AVELLAR MORAES GORDILHO 81147309515
79732600162	PATRICIA SILVA SANTOS 01848182570
79979900101	VANESSA BRANDAO ORRICO 03556548577
80111100154	MATHEUS OLIVEIRA BATISTA SILVA 02551859522
80445700117	SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA
80720000142	ALDEIA SAUDE DA FAMILIA LTDA
80741500153	DANILO NEVES DOS SANTOS 04825297501
80969000175	JOELSON DE JESUS LOPES 17538548572
82146900111	ERIC NASCIMENTO PITANGA 03087097560
82241400157	ANDERSON DE JESUS SANTOS 85771555525
82376100127	MDJ CONSULTORIA EM PLANOS DE SAUDE LTDA
82424500161	ANA ROSA COSTA
82446400101	KELLE SACRAMENTO FERREIRA 86001177554
82488800184	ELIS LIMA CHAVES 85813191577
82565100102	CLAUDIO SANTOS MADUREIRA 80796788553
82766600199	COSTA E LIMA MARKETPLACE LTDA
83029200157	ERISVAN JOSE SANTOS DE ARAUJO 86905304522
83193000110	CAMILA LARISSA RAMOS MARTINS 03681535507
83548200142	ERICA VILAS BOAS ANDRADE 38187496800
83858000199	BRUNO SANTOS FREITAS 02740336586
84297100186	DANIELA ALENCAR DOS SANTOS 04263548507
84650100187	ANGELA JESUS DA SILVA 96782617587
84720800121	RAIZA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO 04006129505
84910600117	REBECA PEREIRA DOS SANTOS 08998138522
85075900192	ANA PAULA FERREIRA FRANCA SANTOS 03933290546
85089400155	LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR 0558181
85264800104	MICHELLE DE FREITAS SANTOS 09306534590
85353200174	JACKSON CONCEICAO DE JESUS 06786426565
85426500188	ADRIANA LIMA DOS SANTOS 05311892528
85518900189	ADISSON GABRIEL DOS SANTOS 08632155563
85580700103	JULIANA DE ARAUJO MESQUITA SILVA 02884753567
85699200136	MARCELO BRAGA TORRES 03912778558
85815400131	PATRICIA ROCHA DIAS 78217687587
85942300162	AMANDA DE ANDRADE SANTOS 07414860590
86164900101	IVANI GLEICE DUARTE DE MIRANDA 03689277507
86328600142	KELLY OLIVEIRA BEIROA 09036910510
86437300162	LUCINEIDE DOS S CORREIA
86445100117	JOSE MARCOS SANTOS DA CUNHA
86449900157	PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA 03453280512
86503700113	NOVAMASSA PADARIA LTDA
27008900113	COLOR POINT COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS DE
27126700130	M F COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
27405500136	INSTITUTO DE BELEZA DO SER LTDA
28532300317	ODONTO BIO IMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA ODONT
28664300168	REFAIM COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA -
29102900106	LUMNO REPRESENTAÇÕES LTDA
31581600140	T G P LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
39467700173	M F M CONSTRUCAO CIVIL LTDA
39467700256	M F M CONSTRUCAO CIVIL LTDA
46229900108	JKS VIME INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATO L
47782200142	FABIANA ARAUJO DOS SANTOS 81638370559
48263900176	PAULO J DOS SANTOS
48427300149	NANCI SANTOS SILVA 93025971568
49860900197	MURILLO FERNANDES LIMA SANTOS 03492327508
50117600135	EDESIA XAVIER DE OLIVEIRA
50287100197	WILTON BRIM DE OLIVEIRA 02492352501
52208300112	GABRIEL CONCEICAO DOS SANTOS 06412654500
54707800154	SHOPTech COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA EI
55712600166	FABIO DE OLIVEIRA CONDURU FERREIRA
55819200134	TAIANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO 05178242564
56267200147	SABORES DA BAHIA LIMITADA
57181700113	ELIANA PINHEIRO DE SOUZA SANTOS 89726936500
57499600187	BRENO RIGAUD DE SANTANA RIBEIRO
57747800183	IVM GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA S/A
58892700129	ANDERSON NICACIO DOS SANTOS 01036570533
59112700147	YANA DE OLIVEIRA OLIVEIRA 06512993578
59706300171	JOSELIA SANTOS ANDRADE 03172648508
59980600155	CONSORCIO FFA ARQUITETURA / PLANOS ENGENHARIA

CGA	NOME
61360300190	WALTER PASSOS DA SILVA 81874855587
61930000122	BRUNO SANTANA E SILVA 02128262550
63071600173	DENER SANTOS DE ALMEIDA 00060304677
63654800182	GIOVANNI BARBOSA SANTOS 05125619582
63657100184	PANIFICADORA TRIGO DA VILA LTDA
65002000167	ADINEA NASCIMENTO COSTAL 80864856504
65476100113	MURILLO CELESTINO SOUZA DOS SANTOS 8624430658
67457000106	JILSON SILVEIRA DOS SANTOS 88887928568
67539000157	AIT COMERCIO E SERVICOS EM SISTEMAS DE VENTIL
67539000231	AIT COMERCIO E SERVICOS EM SISTEMAS DE VENTIL
67838600152	EDCARLOS SANTOS NASCIMENTO
68626400151	MICHELE DOS SANTOS NOBRE 83328807500
68781600165	TIAGO FELIPE SILVA DO ESPIRITO SANTO 04255215
68912000137	ANA PAULA CONCEICAO DOS SANTOS 05378511518
69025400198	ALEXANDRE VITOR COSTA CARVALHO 06694776560
69959300109	LILI HUI COMÉRCIO DE VESTUARIOS LTDA
70717200102	ANGELO PIO DOS SANTOS NETO 86370959502
71173800195	ARIANE DOS SANTOS SOUZA 07764417521
71295600127	EDUARDO ASSIS DE SANTANA 01094100501
71839700169	JEFISON BRITO DA COSTA 04263025598
72258400117	CONSORCIO FFA ARQUITETURA / DOTO ENGENHARIA
72326300174	A Z Z COMERCIO DE ANIMAIS, MEDICAMENTOS E PRO
72826800111	VANDO BITENCOURT DO CARMO 01640293540
72933700162	JOSINETE LOPES ASSUNCAO 87246295534
73076700134	GRAZIELA NASCIMENTO LEMOS 02550436512
74734500189	ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA
75092700188	ANDERSON LACERDA DA SILVA 81575025515
76549700169	RAFAEL DE JESUS SILVA FERREIRA SERVIÇOS ADMIN
77039400104	JOAS GILVANI CARDOSO DOS SANTOS 86117617585
77230200170	ADILSON SOUZA DOS SANTOS 48852805591
77285300107	CONSORCIO QUALY-ART - SESAB - CAPS III PAU DA
77301000186	CRISTHIAN OLIVEIRA CARVALHO 05824968535
77887500112	ISABELA SILVEIRA MARTINS SENA CANTO 838783515
77930600182	EDNA SILVA MACARIO 14337995889
78315600110	JOCELI DA SILVA ALBINO 50674099591
78579700119	ALVARO PEREIRA DA SILVA 39949648572
78762100192	ANTONIO CARLOS DA SILVA RABELO 01993636501
78838800106	PEDRO DINIZ BAHIA
78998300178	JULIVALDO SILVA CARDOSO 50937952591
79008400131	LINDIELE SANTOS LOPES 03846841579
79029300104	ALAINÉ OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA 06874262513
79376300152	GOLD IMPORTS LTDA
79637500186	JOAO BATISTA CARNEIRO NETO 28128281372
79648400160	JESSICA LARISSA DOS SANTOS 86405358500
80030900197	FRANCIANE SILVA DOS SANTOS 07933252508
80172600126	SANDRA CRISTINA DA SILVA GOMES 92201369534
80669400196	JESSICA BACELAR SOUZA DAS NEVES 04869936550
81357200120	MILENA DOS SANTOS MORAIS 08195497543
81560800153	MARIA ANITA PITA PEREIRA NOGUEIRA 95317040582
82608500144	JOSE ALVES DE CARVALHO 10846670534
83011300122	EVERTON FONSECA SANTOS 07705610558
83072900182	MARIANA ANDRADE DE OLIVEIRA 85773058561
83267000137	IGOR CSEKO 00282009507
83377700139	WELBERT HENRICH PITA RIBEIRO 12913722610
83492400136	B&H PARTICIPACOES LTDA
83529700193	TAIANE SOUZA SANTOS 01805858513
83875200111	MILENA SANTIAGO GRAVE DE MARCELO 82290598534
83983200136	CAIO NASCIMENTO DOS SANTOS 86329605556
84070700137	MARCIA CRISTINA CONCEICAO DOS SANTOS 56414099
84148900156	JOAO CARLOS JESUS SANTANA 91818761572
84167000144	LUCAS SANTOS DE JESUS 06331805567
84601300191	DANIEL SATIRO DO BONFIM 62908480549
84601400181	VANESSA SANTOS ALMEIDA 03165312516
84754500142	DAVID MARQUES RAMOS 03047376581
84792900106	JANDA PROJETOS LTDA
84802500110	ALBERTO SANTOS DE SANTANA 78255481591
85112200176	JAQUELINE SANTOS DO MONTE 04746897514
85518700100	ESTER CARDOSO MARQUES DE SOUZA 05261940575
85570000183	EDMILSON SANTOS DE DEUS 03426315513
85650000186	JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 74535218315
85735600117	PATRICIO ANDRES SILVA MUNOZ 93804156568
85944600197	ANTONIO CEZAR BASTOS DOS SANTOS 92542859515

CGA	NOME
85989000105	DANILO SOUSA SANTOS 85967913530
85999800114	ROSANGELA FREITAS DE CASTRO 67762514520
86315300144	HEQUEL ALBERTO DO CARMO MELLO 79742858500
86366800125	TAMIRES ARQUIMINIO MARQUES 05288327513
86401600191	VALDIR OLIVEIRA DE SOUZA REGO 37840701833
86409700118	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA 08320443504
86449700177	EDILANE SOARES BARRETO 03977906518
86452000184	THAINA DOS SANTOS LIMA 85988704557
86470500157	ESIO FRAGA HOHLENWERGER
04925900211	NORDESTAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
16714700198	BAR E RESTAURANTE JUNIOR DE PIATA LTDA
17508600156	CLEIDE SANTIAGO DA COSTA
24517700167	INFOCOMP VENDAS LTDA
28644500168	SL - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
33975200107	E A DOS SANTOS DE SALVADOR
35943100178	EDSON NUNES DA CUNHA
38123500191	JOAILTON SALES DE OLIVEIRA
40337700195	ELCIO LINS COSTA 16933834549
40529200160	ADMILSON CORREIA DE OLIVEIRA
42389500101	DSL EXPRESS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
42507000125	SAMUEL FERREIRA REIS 04892958514
42681200137	MARIELZE DOS SANTOS GOMES 19606613534
43159600154	ALFA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO LTD
43883900177	GERALDO QUIRINO DOS SANTOS 39648400504
44593300179	GRAICE DO ESPIRITO SANTO GERVASIO 75508109587
45892700183	LUCIDALVA AGUIAR LEITE 63028336553
47533500188	JACIRA SANTOS DE JESUS 41428412549
47849600177	FERNANDA GLORIA FRANCA COLACO 88625346553
48729900174	ELYANE FIGUEIREDO DE CARVALHO
48781500128	4X QUALITY - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA L
48844400191	DJEANE SILVA DOS SANTOS 02699868558
49192700190	RICARDO HENRIQUE DE JESUS CARDOSO 02057734510
49219000178	GISELY PEREIRA DA SILVA 24458716549
50520100137	RONALDO BISPO DOS SANTOS FILHO 01954664540
51682900124	GIVANILDA BISPO DOS SANTOS 93365640568
51713700170	WELTON CARLOS COELHO SANTOS 01952317592
52175600197	FRANCIMAR GONCALVES SOARES
52536200166	MICHELE CARDOSO FAGUNDES
52546600116	A.F.CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
53205300246	REGIONAL GAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI
53587700138	JORGE RICARDO CAMPOS DAU
54218800131	PLUS SING MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA COMUNIC
54219200174	SERGIO MATHEO DOS SANTOS 42965551549
55511700118	ERIDAM DIAS RIBEIRO 85621889568
55584200137	DANIELA BARROS DE PINHO RODRIGUES
58343300107	DEBORA CERQUEIRA DE OLIVEIRA 92742580549
58507800496	ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS E DE ASSI
58663300117	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS 06269263514
58887800116	EDMILSON DOS SANTOS BARBOSA 85049042534
59607900111	ROSALINA MARIA DO SACRAMENTO 61621200582
60176700163	AQUAMARINE CONFECÇÕES DE ROUPAS EIRELI
60237000132	NELSON CORREIA DA SILVA FILHO 48256307587
60511500161	PREMIUM INVESTIMENTOS E FRANCHISING LTDA
64952400196	CLINICA MEDICA EISEURO - EIRADO SERVICOS UROL
66132300170	MARCUS VINICIUS SANTOS FERREIRA 85050083591
66396600158	SEMIRAMIS DE ARAUJO NEVES 66973473504
67154100126	ELTON SANTOS ANDRADE 00982179502
67839300166	TAMIRIS SANTOS DA SILVA
68268300172	AILANA CONCEICAO SANTOS 05076906560
69272300182	CLUBE DO BARBA NEGRA BARBEARIA & BAR LTDA
69451100106	FLAVIO SANTOS DA PURIFICACAO 78896410525
69941500162	MARLA ANDRADE DOURADO NOGUEIRA 02654517527
70026800105	ADRIANA LIMA ALVES 82683824572
70049500153	TATIANA DE JESUS DA HORA 05787674570
71584500103	SAMANTHA RIBEIRO BARRETO ALVES 01842755552
73003200125	MAISA TRINDADE DOS SANTOS COSTA 01182308597
74219800179	FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS DE JESUS 0290175658
74802900196	JOSE CANDIDO SILVA GOES 81549660500
74979900805	BELEZA. COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E
74979900987	BELEZA. COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E
74979901555	BELEZA. COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E
74979903049	BELEZA. COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E



CGA	NOME
75440000166	MAICON SILVA DA CONCEICAO 06771868516
75460300116	ICARO FRANCA BATISTA 78613230563
76251300133	THAISE CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA 70024735493
76421800178	TAMIRES DOS SANTOS SILVA 05871485510
76445100134	BRITO E REIS PANIFICADORA LTDA
76664100195	A S LEAL CONSULTORIA
76810000190	RENATO CORREIA RESTAURANTE
76963500111	LISSA VICTORIA COELHO DE SOUZA 07130637501
77238200107	JOSEVALDO ROCHA SANTOS 01984517503
77739900106	JOAO CAETANO BRANDAO ANDRADE 06396991543
77826800169	FRANCISNEY MORAES DA CRUZ JUNIOR 08065049516
77987100136	RADAMES FRANCISCO SILVA E SILVA 76810380515
78033900172	LUCIENE BATISTA VITORIO 12920568515
78170200147	JULIANE TAVARES VEIGA COVA 81304986500
78911800155	GLAUBER DIEGO SILVA NASCIMENTO 85395170510
78953800170	ADALBERTO PESSOA DE LIMA NETO 03332361570
79383700170	BR&RV COMERCIO E SERVIÇOS OPTICO LTDA
79447800198	LORENA SILVA DA HORA 05577301556
79549400160	TALITA DA CUNHA FAGUNDES 05025956552
80104800133	REGINA CELIA MENESES DOS SANTOS 11438347553
80218000190	CRUSH ACAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
80232900110	RODRIGO BALDIN FERNANDES 77910052553
80770600130	MABEL BORGES DE FREITAS 02619450500
80785500127	ADRIELE DOS SANTOS SOUSA 86068051579
81448500165	CLEIDIANE DA ANUNCIACAO SOUZA 05776768578
82146100191	JHONATAS SANTOS DE JESUS 05160869522
82222500140	ELCY CANDIDO DE OLIVEIRA 01605096539
82406800100	GILBERTO DE ARAUJO GAMA 17564026553
82640100119	ISRAEL SANTOS SILVA 03534803558
82914300189	DAVID ALEXANDER BASTIANI CLEMENCIO 0392482819
82960200127	NOELI PEREIRA DOS REIS DA SILVA 05458325516
83069300107	S A DE CARVALHO DISTRIBUIRA DE CARNES LTDA
83396300176	MATHEUS DOUGLAS DOS SANTOS ANDRADE 0743907752
83529600104	JESUS MELO & FREIRE SERVIÇO CAR LTDA
83655400154	CLAUDIONOR DA SILVA AZEVEDO 98554867572
83898400110	JOAO GUILHERME BRIGE OLIVEIRA ALVES 860429265
83932800143	PALOMA OLIVEIRA DE MOURA SANTOS 16317109745
83972200162	JESSE DE JESUS SANTANA 02845126565
84021300102	RUBERVAL SANTANA DA SILVA 56327722504
84079800136	CARLOS SERGIO COELHO SERRA SEGUNDO 8412368053
84120500180	LEANDRO PINHEIRO LINS 81926413504
84298500129	JOAO MARTINS DA SILVA NETO 49746430530
84338300183	ANDRE BARRETO DOS SANTOS OLIVEIRA 33370021889
84435900166	JESSICA CORREIA DE OLIVEIRA 04657816594
84881200186	FABIO DE ASSUNCAO TEIXEIRA 06689233502
84933600136	MANOELA DE JESUS MOREIRA LIMA 05555859562
85235200160	JOSENILSON SANTOS DA FONSECA 33965854534
85240600123	NAIRLANE SILVA DA CONCEICAO DOS SANTOS 059821
85419900197	ERIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO 03846065552
85601700140	BRUNO DE SENA DAMASCENO 02780908505
85703800178	ALANDERSON SANTOS ALVES 06781257595
85827700155	JADSON GONCALO GOMES 02232795527
85849800181	MARKUS AIKE CRUZ DAS MERCES SILVA 07699437560
85877900184	BEATRIZ AGUIAR DE SOUZA 02569014575
86039900146	PAULO HENRIQUE SANTOS 03353485562
86381500148	DALMACIO ALMEIDA SOUSA 31557555800
86381800118	DIOMARIO OLIVEIRA ROCHA DO CARMO 62442228572
86382000171	EDNALDO ALVES LACERDA 04354088606
86388700170	DANILO LEITE RAMOS 07519396509
16458900111	PADARIA E LANCHONETE TRIGOPAN LTDA
27218900168	ZELIA FONSECA BUFFET LTDA
30347100163	ANGÉLICA PEREIRA DE JESUS
30358700174	REIS GOMES COMERCIO DE DOCES E BOMBONS EIRELI
30420800143	CARIOCA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
32229500106	TRANSLOGI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
34425300141	QUADRANTE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS LTDA
42098100110	ERIC GONCALVES BRITO 83016201534
42735000194	DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO 02619963559
42784900187	PL INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIA EIRELI
42936100124	ROSALIA FERREIRA OLIVEIRA
44574300172	JANAINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA 05236288541
49665900129	SANDRO SANTOS DOS SANTOS 79071570568

CGA	NOME
50662400105	LIGUE CAR VEICULOS, TURISMO E VIAGENS LTDA
51787300154	CLEDSON JOSE NEVES
52237800157	JHB - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
52273000183	MARIANA TAVARES COSTA 05726178521
52392400124	SITIO NOVA CANAA LTDA
53781600134	IASMINA ELIACI GOMES LOPES 14356910591
54691000191	RAPHAEL CRISTIANO DUARTE 81202210520
54888800130	ELIANA RAIMUNDO PEREIRA 02057722503
56718300157	FRANCES CHRISTINA DE ALMEIDA MARON 4058601450
57037600160	CLEBERSON IAGO SANTOS DUARTE 06028240524
57812900199	DJALMA DO ROSARIO MIRANDA
59023600147	ADRIELLE DA ANUNCIACAO PROCOPIO 04900679569
60310500131	FELICIANA BARBOSA MOREIRA DA SILVA 0225143259
61067100125	EUGENIO DE AVILA LINS 11822970563
61225800194	RAFAELA GOUVEIA REZENDE 03149210526
65067400153	CLINICA SC FISIOTERAPIA LTDA
65461500194	PEDRO DOS SANTOS JUNIOR 03278936566
65822000173	VALDIMIRA BORGES DO ROSARIO
67306300160	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR 01599456583
68426300114	EDIVANIA SANTOS DE SOUZA 76778380578
68482100168	RAILZA SANTANA SILVA 85907140550
69728600169	VANESSA DE SOUZA TAVARES 01021158500
70395200150	DLF TRANSPORTES E CARGAS LTDA
70967300107	JOCILENE ROCHA DE SOUZA LTDA
71202900156	TRICIA GOMES SANTOS FONSECA 83490981553
71247900104	SIMONE CONCEICAO DOS SANTOS 02604917564
71259600188	ANDRE JORGE SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR 07392681
71348400111	ACADEMIA POINT FITNESS EIRELI
71490900165	ZELITO ARCANJO DE SOUZA 19306741553
71610700115	ANDRE LUIZ ALVES CARDOSO 07253262638
71682000170	UBIRATA MANUEL SANTOS DA GLORIA 78702283549
71762700103	FLAVIA GUIMARAES HIRSCH MENEZES 01611378575
71779600155	ODENILSON SANTOS NASCIMENTO 12568562587
72431600120	CREUZAIDE BRITO DE JESUS RIBEIRO 01226299571
73780100167	EDCARLOS CARNEIRO DOS SANTOS 05069108573
73868100196	CICERO DEMETRIUS URPIA DE SOUZA 01891439596
73869100179	CAMILLA SOUZA DE CASTRO SANTOS 02901607071
74944700116	ANDRE ALVES DA SILVA JUNIOR 86141633552
76405200163	ALANE SOUZA DANTAS 01423055535
77037600127	SERGIO CARVALHO SOUZA 92030670510
77077100137	BRUNO LUIZ CORREIA ARAUJO 86380840567
77152500102	ROSICLEIDE GOMES BARBOSA 02751692516
77622300141	TEC TOY S.A
77846700159	SANTOS E COSTA LTDA
78086800162	ERIC DE ARAUJO CARVALHO 05265996508
78279200139	PAB DOC SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA
78461900108	JOSENILDO BRITO DE JESUS
78608700189	REBECA CARVALHO ROCHA 05770617551
79007100187	JEFERSON LOURES SANTOS 03792385511
79197600129	LUIS RICARDO COSTA DA SILVA 04539626531
79351800135	PATRICIA GONCALVES PEREIRA MARQUES 0197441351
79628800140	MISCELANEA CASA CORPO LTDA
79724700129	GILBERTO SILVIO SANTOS 29389160510
80829300104	MARCOS M A B MENEZES RECORDS
81007700180	CARLOS EDUARDO JUNIOR 04517886646
81281200147	GISLEIDE DIAS DOS SANTOS ALMEIDA 85951869528
82421900182	BRUNO BLATER PEREIRA 08640277532
83488300126	LUAN ARAUJO MELO SANTOS 85914131561
84048600104	LUIS JORGE SANTOS PEREIRA 80410120510
84289200143	MURILO CERQUEIRA DE JESUS 07405236510
84640000109	LUIS CARLOS REIS DE JESUS 04367862577
84664500158	VICTOR GOMES DE JESUS DE CARVALHO 06754986514
84699600106	ELITE CAPITAL PROMOTORA LTDA
84705900128	DARLAN OLIVEIRA SALES ALVES 86363162513
85016600166	JADSON COSTA MIRANDA 02247769594
85286300182	MILENA BANDEIRA DOS SANTOS 03140758529
85429500128	ELIELSON SANTOS DE ASSIS 86174988546
85481700111	CARINA OSHIRO YANAZE 72238151168
85629700155	KEILA RODRIGUES DOS SANTOS 79667791572
85804000116	MARINALVA NERI OLIVEIRA 61592978568
85824600135	ROMILDO JOSE DE LIMA JUNIOR 01446346510
86250400123	JOZIANE VIEIRA SANTOS 01678867543

CGA	NOME
86352200181	CRISTIANE RAMOS DA SILVA 02192970536
86532100160	JESSICA MATOS COSTA 80661831515
86541500137	ROSALIA FERREIRA OLIVEIRA
36630400160	C.G MODA PRAIA E ROUPA INDIANA LTDA
49247100172	ANTONIO ROBERTO ANDRADE SANTOS 10798986549
60101100109	RAQUEL DEFFENDE MEI 94513554568
62756500153	ROGERIO DE SOUZA MOTA 90609344587
65147200177	ANA GONCALVES DA SILVA 84450959515
65170600152	DEISE COSTA MAGALHAES 35393599587
66218600113	VIVIANE CONCEICAO DA SILVA 86125170527
71490500106	DIANA DA SILVA PEREIRA 08562211559
73510100172	ZEANE NASCIMENTO MORAES 04925906569
76356500181	BRENDA BETSABET SANCHEZ VARGAS 86842049563
78917200186	AMANDA MESQUITA CERQUEIRA 04225580520
79835200118	MARIA HELENA AURELIANO DA CRUZ 07443580517
80099800155	MARTA MARIA SILVA DO NASCIMENTO MELO 02621587
80133600140	MARISE GUEDES 53514050597
80503800163	ELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
80790400131	MILCA VITORIA GOMES MACHADO 06378177538
80925000194	LUIZA CERQUEIRA DE JESUS 08999854590
82313200147	TAIANE LORENA PAPA DOS ANJOS BENN 85962860551
82651600130	WALLACE SANTOS NUNES DE JESUS 07690585582
84666300128	LOURIVAL NASCIMENTO SANTOS 01228789576
84961800129	GIULIANO MENEGHINI 05908904503
86527300148	ISABEL PINTO VIEIRA 92507077549
86548000131	JOYCE ASSIS DE OLIVEIRA PEIXOTO 00966532562
86553200113	GERIVALDO LOPES DOS SANTOS 00403116511
24373900125	LIVIA MARIA AUGUSTO TEIXEIRA
48915200199	MEIREANE CONCEICAO DE SANTANA 82561419568
60625800119	SAYONARA LOPES PEDREIRA 37076400510
63466800172	MILTON DE ASSIS PEREIRA 78771838520
64147500157	FRANCISCO EDER SANTOS GUALBERTO 92629199304
69055100197	ANDRE GONZAGA DA LUZ 78653630520
71569000160	JESSICA MARTINS DA SILVA 12483910718
72332100170	LUCAS LEMOS VICTOR 39711588897
74698900110	MIWA SANTANA TAKEDA 02803888530
75914300175	ISRAEL DA SILVA PEREIRA 09329648509
76220900120	VANESSA DOS SANTOS DO O 86224814503
76349200162	FLAVIO ROCHA SANTOS 85986552520
78462400132	MARIANNA CONCEICAO SILVA GHISSONI 05917110522
78479000115	ROBERT SILVA GOMES 06682076550
78872400136	CINTIA GRAZIELE DE SOUZA SILVA 82194238549
79849600188	ANDRESSA SOUZA DE JESUS 86206065570
80567000197	WILSON GABRIEL DE SOUZA EVANGELISTA 865577655
82292300199	ANTONIO LUIS SILVA FRANCA DOS SANTOS 85150606
82498200136	ANDRE LUIS GOES SANTOS 02382026588
82561500156	PAULO JORGE MORAES DE ALCANTARA 78589150534
85388900160	EDMARIO PEREIRA DE ALMEIDA 67296858591
86434900170	EPAMINONDAS CERQUEIRA 52495043534
12366700123	TRACADO CONSULTORIA EM TREINAMENTO PARA PROFII
22221600186	GUIMATEC-SERVICOS LTDA
23971600178	R GOMES SERVICOS LTDA
38508700192	ALEXIANA RIOS DA CRUZ PEREIRA
40084100136	ANA CRISTINA BASILIO DOS SANTOS 59937769515
40964700286	UN1K COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E S
41618100170	FD PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
42785900152	INGRID REIS GUIMARAES DA HORA
43579200189	PATRICIA FERREIRA DE LIMA 72636874534
43614300127	MERCADINHO NETO EIRELI
45586700168	SANTUZA SILVA LEITE DOS REIS 25777564534
46958700166	ELIANA BRAGA MOREIRA CONCEICAO 24059803553
47031500136	ANA MARIA NOVAIS SOARES 70034753591
48852900173	JUCIMARA DO BOMFIM DE LIMA 02346809543
48872600183	JAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
49969600110	FABIO HENRIQUE LIMA DA SILVA 75902567572
50495000197	A N SOUSA COMERCIO EIRELI
50508500142	MARCIA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS 81255985534
51805600122	MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA 04764762595
52307600180	CLAUDOMIRO JOSE LOPES 33335320506
52328500153	JOSEDILSON HERVAL DE AMORIM 32648979549
53856900104	IRACEMA DA SILVA RAMOS 33057729568
54511700129	IVANDRO LUIS DE OLIVEIRA 08476892802

CGA	NOME
55941900189	FARMÁCIA NOVA LAPA LTDA
58103200190	JINOTON SANTOS DE BRITO 04250525597
58307800100	NORMA SUELY DOS MONTES 28138651504
59142700117	ROGERIO NEGREIROS DOS REIS 05976541585
59595200151	JEANE GUIMARAES AMORIM 01680594524
60334200163	DIEGO REIS FERREIRA 01557379530
60608600197	GRAZIELE SANTOS DO PRADO 03864645530
61765600160	ROSANA STELLA DE ARAUJO COSTA 78144795504
62079900189	ANA CLAUDIA THEODORO SILVA 78607566504
62371300153	FERNANDA SILVA GUIMARAES DIAS
62464700145	DINSONE SAUDE E BEM ESTA LTDA
62528200116	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS 01695138589
62700400146	GILLIANO OLIVEIRA NASCIMENTO 02210694531
63003300132	EL SHADAY COMERCIO DE PEÇAS EM MARMORES E GRA
63325500187	BETANIA COSTA DAS CHAGAS 66286247572
63839500186	MARIO DIAS XAVIER 04061196510
65350700467	OTICA PIEDADE SALVADOR EIRELI
65506300139	LEMERSON DA SILVA COSTA
65642700127	MARCIA SOUSA DE OLIVEIRA 61272337553
66866600258	LS MEDICAMENTOS E PERFUMRIA EIRELI
67022000128	RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA 24859230515
67327700182	FRANK COSTA DOS SANTOS 02637721529
67549200128	VALNEI SANTOS DA SILVA 01481984578
68684900191	TAMIRES ALMEIDA SOARES 06581644579
68939900178	GLEISY LOUISE SANTOS PEREIRA BORGES 038260255
69689400120	KAREM DA PURIFICACAO SILVA 85776468582
69969400345	JULIANE CARDOSO DA SILVA EIRELI
70228200187	THAIS MIRELE SANTANA ARAUJO 05645359585
70721800160	LUVIANE TRANSPORTES EIRELI
70850000111	MELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LIMI
70952400110	ALOISIO FERREIRA DE SANTANA 71279364500
71549500131	GILVAN PINTO DOS SANTOS 16416990865
71664100147	RAIANA KISSIA DOS SANTOS 04449594592
73145500184	MARCELA CARDOSO VERGNE 01561772500
73352800178	UESLY CERQUEIRA DOS SANTOS 05385306509
73560400191	TULIO RIBEIRO DOS SANTOS 06633821573
74120100149	GABRIEL ALMEIDA CASTRO CARVALHO 05776336511
74245600148	EDNA ALMEIDA DA COSTA EIRELI
75001500117	TAIS NARA FARIAS SANTOS CONCEICAO 07303911596
75339500151	MARIA L DEDA
75986600122	JACKSON SANTOS DO NASCIMENTO 85934050532
76259000198	REINALDO PAIXAO MERCES 00789457555
76349600122	JOSE VIRGILIO MARTINS DA COSTA 85421537668
76620700153	VINICIUS LUIS COUTINHO DOS SANTOS 85884862539
77406500106	LOJA 84 MODA ONLINE LTDA
77698500129	PATRICIA DE ARAUJO FERREIRA 67848532534
78103400137	CLODOALDA DA SILVA CORREIA 10615985432
78315300141	RENATA LAIS OLIVEIRA PIMENTEL 03710877598
78783300136	JAILTON DA SILVA DE JESUS 04680387521
78984100194	PAULO VITOR MORAIS DOS SANTOS 04598048557
79016500153	BRUNO AUGUSTO SIQUEIRA SANTOS 03897576597
79498700131	LUCAS SANTOS DA SILVA 06137049590
79653900112	BRUNO GABRIEL KOSMINSKY MELO 86198768562
79774000149	JACKSON MOREIRA SOUZA DE SANTANA 01791301533
79778600191	ALMIR PORTELA DE JESUS 21201374553
79899200178	MAIS CUIDADOS LTDA
80017800170	TAINA FERREIRA MAGALHAES 06018062550
80978400143	RONALDO EVANGELISTA TELES 78934133520
81038100194	DEBORA CATHARINA DE SANTANA OLIVEIRA 03781477
81547800128	JONATAN JORDAN PAIM MACEDO 05938444594
82129700199	ALINE SOUZA MIRANDA SANTANA 04913009567
82493500118	WILLIAM FRANCA DIAS 12120287759
82534400138	KEILA MIRELA DE OLIVEIRA ARAUJO 86396825503
82555700150	BIANCA MOTA RESENDE 04925808559
82678800143	JOSENILSON BARBOSA DOS SANTOS 50805851534
82704300134	PRISCILA SANTOS FERRAO BITENCUR 01918785538
82964000168	CAMILE SANTOS SANTIAGO 09695619541
83008500163	JORDAN GOMES DOS SANTOS 07225748513
83009400157	ANAILDES SANTANA SANTOS 91911133500
83078300114	BIANCA SANTOS SILVA 07025058548
83079000127	WILLIAM DA SILVA ALVES 06985966500
83226900104	ROBERTA DE QUEIROZ SALLES 05120174507



CGA	NOME
83345300145	SILVIO HENRIQUE SILVA DIAS 94609187515
83638900163	EDNALVA DA SILVA LTDA
84308400104	ANGELO DANIEL SANTOS DE SOUZA 07489649595
84477500122	MARCIA SANTOS SILVA 02745800558
85090100166	ROBSON MARCELINO ANDRADE SILVA 01969063505
85693900194	CASSIO SILVA DOS SANTOS 04827405581
85905200144	MARCOS MENDES CINTRA 03467051502
86124000133	RAFAEL AQUINO SILVA DE SA 07461422502
86126200160	GABRIEL MENEZES DANTAS 03244274501
86246300114	REGINALDO DE JESUS SANTOS 80867910500
86349100155	LUCAS MENEZES 05344188560
86507300167	JOSCIANE OLIVEIRA SOUSA 01737528533
86566100144	JOSIVANIA MAYRA GUILLOT 95611614515
86568600158	MARCOS SANTOS PINHEIRO 01977491510
86581300117	JAMILTON GOMES DO CARMO SILVA 54094690549
21565300122	CAJ SALAO DE BELEZA ASPECT EIRELI
26278300178	VALDINEI ALVES DOS SANTOS
30392000136	GEOVANA DE JESUS SANTOS
31672300147	THE BEST BEACH LTDA
33277600178	HOUSE OF DESIGN COMERCIO E CONFECÇÃO DE ROUPA
36015800166	JAIME JORGE BENVINDO
36402000149	IDELMAR ACACIO BARBOSA
38161500194	ALMADA E SILVA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
47344200135	MARCELO KLEIN BAUER
50703600101	IAVACI FREITAS DE DEUS SOUZA 17247886803
51243900134	MARCO ZERO PARTICIPACOES EIRELI
51858700100	HILDETE INES DOS SANTOS 27441130506
52424100163	HELENISE DA SILVA LOPES 83289593568
52425400109	ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO 89110846549
52939500196	CRISTIANO CONCEICAO DE JESUS 54664233515
53098000184	MONICA SILVA DA COSTA 05403879757
53670600187	IAGO MEIRELES SILVA BORGES
54452800185	R.V.G.F CENTRO DE BELEZA LTDA
54644200161	ROBSON DOS SANTOS SILVA 05856520580
54852500120	MÃO AMIGA SERVIÇOS LTDA
55131700183	ANTONIA ROSANGELA DE FREITAS 64087760510
55181500152	MARCOS SILVA GOMES 02245808509
55489900187	VERBENA DUARTE EVANGELISTA 38153262572
55613200108	ALEXANDRO ANTONIO FERREIRA CUNHA 79722970534
55983800115	ALOISIO DE JESUS 35902833515
56232100190	ESPAÇO TRADE CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL EIRELI
58276200134	CAESS - CONSULTORIA E ADMINISTRACAO ESPECIALI
58316500147	MONICA FERREIRA MIMO DE MORAIS 78258715534
60045100199	BEM SONORA LTDA
60982400107	RAFAEL DE LEMOS DANTAS
61432400150	DEPOSITO DE BEBIDAS E BOMBONIERE DO VALE EIRE
61669200141	RBR-RICARDO BERNARDINO REPRESENTACOES LTDA
61674300134	ANA CLAUDIA OLIVEIRA ALVES 78294568520
61862100163	LIANE GONCALVES DA SILVA
62361400153	NÚCLEO DE EMAGRECIMENTO MENTE SAUDÁVEL LTDA
62533100129	MSR TRANSPORTES BAHIA LTDA
63605500139	NEVITON ROQUE SANTANA SANTOS 72608340563
63677400135	ELSON VICENTE CARMO DE OLIVEIRA 03337712576
64369800129	ARAO DIAS DE SENA 68637217591
65069000159	ROSAMELIA DELGADO SANTANA 19763786568
65926800189	GLICE DO SACRAMENTO PINTO PACHECO 05231807990
66823300117	ROSELI MOREIRA DOS SANTOS 06090673544
66854300168	SARA SANTOS DE JESUS 04188567538
67144000147	PRISCILA SANTOS CONCEICAO 02887429582
67707000187	LUCAS TIAGO SANTOS DE JESUS 02494845521
68774100165	LUIS CARLOS FERNANDES SOARES 02707545554
68789400113	F M DE BARROS
69486700102	ROSIVALDO DOS SANTOS FERREIRA 04724723564
69855300104	NEYLAR COELHO VILAR
70396300124	KARLLA KALLARAN WOLFF 01973956004
71276100170	THATIANA DOS SANTOS SILVA 78497906500
71989700191	LINDA LUSA LTDA
72636400185	JOSEFA DOS SANTOS SILVA 02239998571
73092400131	IVA DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR 05992913548
73218300157	MARCELO ROCHA SANTOS MENDES 05572090565
73528300178	LAYNNA PATRYCIA SILVA CARVALHO 06790552588
74673900143	JACARANDÁ COMUNICAÇÃO LTDA

CGA	NOME
74877300173	VALTER CONCEICAO OLIVEIRA 99036665515
75298800105	BRUME COMERCIO DE MATERIAL EIRELI
75704100140	IURI MATTOS MARQUES 01394833571
76089000103	HUDSON VASCONCELOS DE ANDRADE 05902937531
76105900153	LEANDRO TANAJURA MENDES 01446254585
76325700110	WILLIAM SOUZA DA SILVA 05926690501
76380500181	NEFROCOOP - COOPERATIVA DE NEFROLOGIA DO ESTA
76693200172	AGUINALDO BRITO DA SILVA 28912357549
76946400173	ALESSANDRA DA SILVA BARRETO 85544299587
77576300121	E DE MOURA SERRA EIRELI
78116800117	JOSE NILTON DA HORA DA CONCEICAO 01475381573
79134900129	SELMA DE ARAUJO PAIVA 72526262534
79176300196	ANGELA CONCEICAO DOS SANTOS 83223371591
79231900162	ISRAEL DOS SANTOS SANTANA 89348966553
79302900158	BRUNO DE JESUS SANTANA SOUSA 05797089505
79308300189	VILARINO DE SOUZA REIS 51476444587
79558600155	VINICIUS BENITES ALVES 30486219895
79982400198	WG4 GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
80979800184	FILIPE FONSECA LIMA 06279101576
81310400197	ALINE DE ANDRADE SANTANA 80732798515
82168500195	TEREZINHA SOUZA 54879833568
82225200102	JOELMA JESUS DE ALMEIDA 00779798503
82248400101	PEDRO PAULO DA SILVA PASSOS 86126723503
82359700125	TAIRONE CRISTIANO COSTA DE JESUS 07982081550
82571400157	JONAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA 25996037572
82915300154	KENIA SOUZA PALMA BATISTA 65124367504
83478600105	JESSICA URANIA SANTOS CONCEICAO 04323827555
83526800145	JOSELITO OLIVEIRA MORBECK COMERCIO E REPRESENTACAO
83809600162	ESTHER GOMES DE SANTANA 86306914501
83984500187	DALVA MAGALHAES CARDOSO 31422780520
84065900114	RITA DE CASSIA CAJUEIRO DOS SANTOS 8576859459
84159800139	SAYONARA DA SILVA TOSTA SANTOS 10730065731
84466700139	LIVIA DA CONCEICAO SILVA 04132709558
84776100111	ZENO GORAYEB FONSECA 06398565517
84808500189	LUCAS VINICIUS FERREIRA LIMA 86041443581
84819100193	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES DE JESUS 8600432456
85430900168	R DE F PACHECO
85454900169	PATRICK JORGE ARAUJO DE QUEIROS 04996170530
85585800189	MATEUS CARDOSO DE BRITO 34924752568
85820600113	HELENILDO SILVA SANTOS 86433492592
85897000155	VANESSA SANTOS DE JESUS 08520207596
86252900138	RAFAELA DA TRINDADE ROCHA SANTOS 08770621535
86290400182	QUECIA CRISTINA CAVALCANTE RAMOS 02967080543
86310600126	AYANA BARBOSA DO AMPARO 09101511564
86530300184	FABIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA 01422852504
86592600158	GLICE DO SACRAMENTO PINTO PACHECO 05231807990
86612800192	GILVAN EVANGELISTA SANTOS 45073910591
86620500156	ELIANA DE SOUZA OLIVEIRA
50732200139	MCL BAUTISTA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL
62302800156	TAILANE SILVA DANTAS 07767618544
85170800198	IAN BRENNEISEN MACEDO 03409522530
85736300121	MARITANIA BIONDO 80365892904

Salvador, 16 de março de 2022

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32965/2021	NEUMA OLIVEIRA SERRA	ALT. TITULARIDADE
32613/2021	CARMINE DE SIERVI NETO	ALT. TITULARIDADE
32269/2021	NORMANDO BISPO CARDOZO	ALT. TITULARIDADE
32925/2021	CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
33351/2021	CARLOS FERNANDO AMARAL JUNIOR	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32511/2021	CARLOS MOTA ANDRADE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
32605/2021	GILDA FERNANDES SILVA	ALT. TITULARIDADE
33500/2021	EUNICE DE QUEIROZ V. RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
26916/2018	IGREJA PENTECOSTAL CHAMA VIVA	IMUNIDADE/IPTU
2553/2022	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	ISENÇÃO / IPTU
2932/2022	ROOSEVEL PATRIMONIAL LTDA	ISENÇÃO / IPTU
34406/2021	ROSANGELA DO N. SILVA PAIM	ALT. TITULARIDADE
34060/2021	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
34017/2021	HELENA FERREIRA DA HORA	ALT. TITULARIDADE
34512/2021	ROBSON LUIS P. LIMA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31501/2021	CLECIA JESUS SANTOS DA COSTA	DESMEMBAMENTO
2936/2022	SIAN ENGENHARIA LTDA	ISENÇÃO / IPTU
34901/2017	CARLA RIBEIRO ALVES	P. LANÇAMENTO
1573/2022	DERMEVAL CERQUEIRA CONCEIÇÃO	ISENÇÃO / IPTU
18100/2010	VERTICAL ENGENHARIA LTDA	P. LANÇAMENTO
33631/2021	VANDERSON SOUZA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
33132/2021	VIVIANE MENDONÇA FERREIRA BASTOS	ALT. TITULARIDADE
367/2022	ANTONIO SILVA DE QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
33354/2021	VALDECI ROSA DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
32754/2021	SILVIA BISPO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17297/2020	MARTA CELESTE G. BRITO	CANC. INSCRIÇÃO
31443/2021	ERIVALDO ALVES MATIAS	TRANS. CREDITO
33499/2021	MARCOS ARNOLDO F. MASCARENHAS	ALT. TITULARIDADE
34384/2021	MARCELO SANTOS V. DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
33691/2021	MARIA DE FATIMA L. ALVES	ALT. TITULARIDADE
34159/2021	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO	ALT. TITULARIDADE
34426/2021	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO	ALT. TITULARIDADE
33096/2021	MIRIA SANTOS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
62582/2019	JAMILE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
33547/2021	RAYMUNDO CATARINA DA SILVA	R. AREA TERRENO
33060/2021	JONATHAN AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
34511/2021	JACQUELINE SILVA DO SACRAMENTO	ALT. TITULARIDADE
1045/2022	CAROLINE DIAS SILVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
32424/2021	JUSSARA SANTANA DE SENA	ALT. TITULARIDADE
13043/2021	CLUBE BAHIANO DE TENIS	HBITE-SE
34160/2021	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO	ALT. TITULARIDADE
32863/2021	MIGUEL LUIZ ROSARIO LORENZO	UNIFICAÇÃO AREA
28139/2021	JANETE DE MENEZES SANTOS	ALT. LOGRADOURO
19113/2021	NILZA ROCHA DE FEQUEREDO	CANC. UNIFICAÇÃO
28996/2019	LEONIDIO CUNDES FONSECA	DESMEMBAMENTO
6630/2022	EMERENTINO ELTON S. DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
34507/2021	SARA SILVA FERREIRA	ALT. LOGRADOURO
32283/2021	SERGIO ANDRE A. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
34487/2021	VANILDA COSTA MASCARENHAS	ALT. TITULARIDADE
30067/2018	RITA DE CASSIA G. DO E. S. NOGUEIRA	CANC. DUPLICIDADE
899/2022	BARBARA DA SILVA PRAZER	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 21 de março de 2022

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE COTAÇÃO 16/2022**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 28 de março de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de Prestações de Contas de recursos repassados pelo Município de Salvador por meio da Secretaria Municipal de Educação para as Escolas Comunitárias, Filantrópicas ou Concessionais por meio de Termos de Colaboração.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/Ba, 21 de março de 2022.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **KIT TESTE, PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 AMOSTRAS/**

**HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONDICIONADAS PELA SMS**  
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 087/2022 - PROC. Nº 37223/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de março de 2022.

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **FORMULARIO P/ FEBRE AMARELA / DENGUE "FAD 01" 290 X 210MM, FORMULARIO P/ FEBRE AMARELA / DENGUE "FAD 04" 290 X 210MM, FORMULARIO P/ FEBRE AMARELA / DENGUE "FAD 07" 290 X 210MM, FORMULARIO P/ FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 06" 290 X 210MM.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 088/2022 - PROC. Nº 31730/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de março de 2022.

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBROXOL 6mg/mL XPE FR >=60mL, BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG INALATORIO, CETOCONAZOL 20mg/g CREME 30G E CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500mg COMP**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 089/2022 - PROC. Nº 39905/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de março de 2022.

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1140/2022: Equipamento e Suprimento Médico e Cuirúrgico (Termodesinfectora para lavagem e desinfecção de instrumentais cirúrgicos e laboratoriais)**, para suprir as necessidades da Rede de Atenção à Urgência e Emergência / SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo n.º 56779/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com).

Salvador, 21 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1168/2022: Aquisição dos medicamentos: (Oxcarbazepina 60mg trileptal® e Clobazam 10mg)**, para atender demanda de Ação Judicial em favor dos pacientes J.V.S.F e V.B.S.

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo n.º 28502/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com).

Salvador, 21 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 041/2022: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, a serem prestados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA**, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo n.º 207367/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com).

Salvador, 21 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício  
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Retificação de Publicação do AVISO DE PRORROGAÇÃO, publicado no DOM n.º 8.246, de 18 de março de 2022, página 29.

Onde se lê:

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Leia-se:

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Onde se lê:

que será prorrogada a COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 028/2022

Leia-se:

que será realizada a COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 042/2022

Salvador, 21 de março de 2022.

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO DOS

#### SERVIDORES DA AREA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DA PMS -

#### ASCOP

Convocamos todos os associados da ASCOP que estejam em dias com suas obrigações para assembleia extraordinária que será realizada no dia 24 de março de 2022 às 9:00 horas, na sede da ASCOP no morro do macaco para escolha dos membros da Comissão Eleitoral, que irá comandar o processo eleitoral para a nova diretoria da ASCOP para o biênio de 2022-2026 conforme estatuto da ASCOP

Salvador, 18 de Março de 2022

**JOSÉ FERNANDO DE MENEZES CUNHA**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS GUARDAS

#### CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ n.º 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n.º 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador para **Assembleia Setorial com Paralisação de 24hs no dia 23 (quarta-feira) de março de 2022, às 08hs, na Porta da Câmara Municipal de Salvador, localizada na Praça Municipal**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Plano de Carreira;
2. Convocação dos Aprovados do concurso de 2019;
- 3.0 que ocorrer.

Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, n.º 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.